SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1633

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANTONIA AFONSO PEREIRA,** portadora de C.I.RG nº2002034003387 expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 833.549.993-49, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, inciso VI da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:79AC8F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **HILDA FERREIRA DE OLIVEIRA,** portadora de C.I.RG nº2003034011957, expedida por SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº.015.948.653-02, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso XI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:1C21DBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR o senhor **RAIMUNDO CRUZ AMURIM,** portador de C.I.RG nº.2005034028007, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 028.440.893-05, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27., inciso XVII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:EF049437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **CICERA MARCIA GOMES FEITOSA,** portadora de C.I.RG nº. 96029109145, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 889.332.533-00, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso XII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:28565218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **APOLIANA AMORIM SILVA,** portadora de C.I.RG nº2007173911-9, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 048.474.103-94, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso V da Lei nº. 575/2013..

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:98A30F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 2001034105149-2av, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 021.683.303-52, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso V da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9DC20DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ DE AMORIM,** portador de C.I.RG nº. 96029035320, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 874.448.283-34, para o exercício do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE APOIO AO TURISMO** da **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso V e VII da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F7FC2CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA NATALIA LEITE DE LIMA,** portadora de C.I.RG nº2002034065200 expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 010.963.513-23, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, inciso VI da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:3B8670BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CÍCERO FERREIRA LIMA MOISES,** portador de C.I.RG nº. 98029282722, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 627.904.203-00, para o exercício do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:247F2704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **SILVANIA DUARTE DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL, junto a Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:EA173F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **IVANNA MARIA DE ALCANTARA,** portadora de C.I. RG nº. 2003099059040 e no CPF sob o nº. 041.832.933-83, para o exercício do Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL junto a Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, §1º da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:90EF4DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei nº. 5.991/73, De 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comercio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, é dá outra providencias;

Considerando a Portaria nº. 396, de 30 de outubro de 1988, que implanta a política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004, que aprova política Nacional de Assistência Farmacêutica;
Considerando a Lei nº. 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêutica;

RESOLVE:

Art. 1º. IMPLANTAR o Departamento de Assistência Farmacêutica, com criação da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF do Município de Altaneira, Estado do Ceará.

Art.2º. **NOMEAR** o Farmacêutico **ALISSON ALAMO PEREIRA NERY**, inscrito no CPF nº 022.135.313-58, e inscrito junto ao Conselho Regional de Farmácia sob o número CRF/CE nº. 4554, como Farmacêutico Coordenador e Responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Altaneira-CE.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:2C9613AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 08/2017

DECRETO Nº 08/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI COMPLEMENTAR Nº 458/2016,REGULAMENTANDO A NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA), O DANFS (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, especialmente o que estabelece o Art. 65, VI da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 248 da Lei Complementar nº 458/2016 (Código Tributário Municipal).

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar nas práticas da Administração Pública o uso das novas tecnologias que possibilitam o cumprimento do princípio constitucional da eficiência, voltado, neste caso para a otimização dos serviços operacionais de lançamento e cobrança do ISSQN para incremento da receita tributária arrecadada neste Município;
CONSIDERANDO a implementação de sistema de documentação fiscal e a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN;
CONSIDERANDO finalmente que, através da legislação tributária, o Chefe do Poder Executivo pode dispor sobre a regulamentação de documentos fiscais que possibilitam a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO, DO FATO GERADOR, DA BASE DE CÁLCULO,
ALIQUOTAS, DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO

Art. 1º. A inscrição do contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será feita na forma do art. 41 do Código Tributário Municipal e em conformidade com os formulários de cadastro de contribuintes adotados pelo Município de Antonina do Norte.

Art. 2º. O fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é a prestação de serviços enumerados no art. 26 e na Tabela II, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é o preço do serviço, nos termos do art. 32 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º. As alíquotas utilizadas para o cálculo de apuração Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN são as fixadas na Tabela II, do Código Tributário Municipal.

Art. 5º. O lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será feito com base nos dados à disposição do Município ou fornecidos pelo sujeito passivo, bem como, nas informações constantes do cadastro de contribuintes municipais, consoante art. 41, do Código Tributário Municipal.

Art. 6º. A declaração do contribuinte ou de responsável tributário é obrigatória, mesmo que não tenha ocorrido o fato gerador do imposto, com a devida anotação no documento fiscal, designada pela expressão "ISSQN – SEM MOVIMENTO" e deverá ser feita por meio eletrônico na forma deste Decreto.

Art. 7º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente da ocorrência do fato gerador, através da emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, fornecido no site oficial da Município de Antonina do Norte, no domínio "http:// www.antoninadonorte.ce.gov.br" ou no portal "http://siam2.portalimap.org.br/".

Parágrafo único: Os tributos não recolhidos no prazo determinado serão acrescidos de juros de mora ao mês, atualização monetária, bem como multas calculadas sobre o valor atualizado consoante art. 43 do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO II
DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (NFS-e)
Seção I - Da Criação e Definição da NFS-e

Art. 8º. Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e como documento fiscal eletrônico de prestação de serviços, conforme modelo constante no Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, criada nos termos do *caput* deste artigo, o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pelo Município de Antonina do Norte, com o objetivo de registrar as operações e atividades relativas à prestação de serviços.

Seção II - Das Informações Necessárias à NFS-e

Art. 9º. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e conterá as seguintes informações:
I – número sequencial;
II – código de verificação de autenticidade;
III – data e hora da emissão;
IV – identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) *e-mail*;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município - CCM;
V – identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) *e-mail;*
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VI – discriminação do serviço;
VII – valor total da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e;
VIII – valor da dedução, se houver;
IX – valor da base de cálculo;
X – código do serviço;
XI – alíquota e valor do ISS;
XII – valor do crédito gerado para abatimento do IPTU, quando for o caso;
XIII – indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
XIV – indicação de serviço não tributável pelo Município de Antonina do Norte, quando for o caso;
XV – indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
XVI – número e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1º. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Município de Antonina do Norte" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e".

§ 2º. O número da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

Seção III - Da Emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e

Art. 10. Sem prejuízo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças definir ou excluir os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e, por meio de instruções normativas, ficam obrigados a sua emissão inclusive, de avulsas quando for a hipótese, todos os prestadores de serviços inscritos no cadastro de contribuintes do Município, assim como, todos aqueles que, por situação de transitoriedade, ainda que não tenham estabelecimento neste Município, exerçam ou pratiquem atividades de prestação de serviços sujeitos a tributação municipal elencadas na lista de serviços contidas no art. 26 do Código Tributário Municipal e na lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003.

Parágrafo único: A emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e será obrigatória a partir da competência 02/2017 ou da competência subsequente a data de publicação deste Decreto.

Art. 11. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e deve ser emitida, através da Internet, no endereço eletrônico "http://siam2.portalimap.org.br/" pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Antonina do Norte, mediante a utilização de *login*, senha e chave de segurança, a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos deste Decreto.

§ 1º. O contribuinte deverá acessar o sitio eletrônico municipal e requerer seu cadastramento no sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, a partir da publicação deste Decreto, sob pena de incorrer nas infrações e sanções de obrigações acessórias, constantes do Código Tributário Municipal.

§ 2º. Para efeitos de enquadramento de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, o contribuinte pessoa jurídica deverá, no ato do cadastramento no sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, apresentar cópia do balanço anual do último ano-calendário.

§ 3º. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário serão considerados o número de meses proporcionalmente.

§ 4º. O contribuinte que emitir Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 5º. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por *e-mail* a pedido do tomador de serviços.

§ 6º. A chave de segurança será disponibilizada ao contribuinte na forma de cartão, contendo 40 (quarenta) combinações numéricas, sendo solicitada apenas uma em cada acesso do sistema.

§ 7º. A chave de segurança será de uso pessoal e intransferível.

§ 8º. A chave de segurança poderá ser substituída por outro sistema de segurança adotado pelo Município de Antonina do Norte.

Art. 12. No caso de eventual impedimento da emissão *on-line* da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, o prestador de serviços emitirá a Nota Fiscal Impressa - NFI que tenha sido objeto deAutorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF, devendo substituí-la por Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e na forma deste Decreto.

Art. 13. A Nota Fiscal Impressa - NFI deverá ser substituída por Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1º. O prazo previsto no *"caput"* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão, e quando seu vencimento se der em dia não-útil, será postergado para o dia útil seguinte.

§ 2º. A Nota Fiscal Impressa - NFI emitida para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no "caput" deste artigo.

§ 3º. A não-substituição da NFI pela Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.

§ 4º. A não-substituição da NFI pela Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 5º. Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas.

Seção IV - Do Documento de Arrecadação Municipal

Art. 14. O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN lançado na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, deverá ser realizado exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pelo sitio eletrônico deste Município.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no "*caput*":

I – Ao tomador responsável/substituto tributário em relação as microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Antonina do Norte sujeitas à tributação do ISSQN no SIMPLES NACIONAL por valores fixos mensais, desde que exiba ao tomador/substituto tributário a Declaração Única e Simplificada de Informações Socioeconômicas e fiscais emitida pela Secretaria da Receita Federal (art. 21, §4º, IV, da LC 123/2006).

II – Ao tomador/substituto tributário em relação aos contribuintes enquadrados no regime de estimativa, desde que haja comprovação do enquadramento mediante apresentação de documento emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

III – Ao tomador/substituto tributário em relação as sociedade uniprofissionais, desde que haja comprovação do enquadramento mediante apresentação de documento emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

IV – Ao tomador/substituto tributário em relação aos contribuintes isentos ou imunes, desde que haja comprovação do enquadramento mediante apresentação de documento emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

V – aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Antonina do Norte, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISSQN retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal;

VI – às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas no Município de Antonina do Norte sujeitas à tributação do ISSQN no SIMPLES NACIONAL por valores fixos mensais, desde que exiba ao Município a Declaração Única e Simplificada de Informações Socioeconômicas e fiscais emitida pela Secretariada Receita Federal (art.21, §4º, IV, da LC 123/2006), comprovando esta condição e sua movimentação para efeito de apuração de eventuais diferenças de que tratam a LC 123/2006.

Art. 15. Em qualquer hipótese, exceto do parágrafo único do art. 15 deste Decreto, os substitutos/responsáveis tributários de que trata o art. 121, inciso II do Código Tributário Nacional e disposições correspondentes do Código Tributário Municipal, estão obrigados a emitir a Declaração Eletrônica Mensal de Serviços – DEMS-e

tomados ou intermediados de terceiros, quando ocorrer, expedindo-se o correspondente Documento de Arrecadação Municipal disponibilizado no Sistema do Município para fins de pagamento do imposto retido.

Art. 16. O substituto/responsável tributário deverá exigir do prestador de serviço a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, para fins de sua vinculação na Declaração Eletrônica Mensal de Serviços – DEMS-e feita ao Município.

Seção V - Do Cancelamento da NFS-e

Art. 17. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente por meio do sistema, até antes do pagamento do Imposto.

Parágrafo único. Após o pagamento do Imposto, a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a exposição do fato que enseja o cancelamento e o correspondente pedido de providência, com a demonstração documental de que o pagamento foi indevido.

CAPÍTULO III
DO DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO (DANFS)

Seção I - Da Criação e Definição do DANFS

Art. 18. Fica instituído o documento fiscal municipal denominado de Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – DANFS, conforme modelo constante no Anexo II, deste Decreto, que deverá ser exigido pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado estabelecidas neste Município sempre que contratarem serviços de prestadores sediados fora deste Município e cuja nota fiscal não seja autorizada por este.

§ 1º. Somente prestadores de serviços sediados fora do Município podem emitir o Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – DANFS, devendo fazê-lo a cada serviço prestado a tomador sediado neste município, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município.

§ 2º. O Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – DANFS é um documento emitido pelo portal "http://siam2.portalimap.org.br" e constará de todas as informações relativas a uma nota fiscal.

Art. 19. Os prestadores sediados fora do Município de Antonina do Norte deverão preencher o cadastro eletrônico, registrando os dados de sua empresa pelo representante legal no endereço eletrônico disponível em http://siam2.portalimap.org.br/.

§ 1º. Para a efetivação da solicitação de cadastramento, o prestador deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio eletrônico os seguintes documentos:

I - ficha de cadastro devidamente assinada;
II - Contrato social e suas alterações ou requerimento empresarial registrado na Junta Comercial do Estado;
III - Cartão atualizado do CNPJ;
IV - CPF e RG dos sócios e do procurador (se for o caso);
V - Comprovante de residência atualizado dos sócios, do procurador (se for o caso) e de localização da empresa;
VI - Cartão de Autógrafos com firma reconhecida de todos os sócios;
VII - Certidão de casamento e CPF e RG do cônjuge (caso um dos sócios seja casado)
VIII - Procuração Pública (se for o caso).

§ 2º. Caso o prestador faça a solicitação do cadastramento e não envie os documentos mencionados no parágrafo primeiro, terá seu pedido de cadastramento automaticamente cancelado.

§ 3º. As informações prestadas pelo prestador na solicitação de referido cadastro são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo à autoridade fazendária municipal autorizar ou não o cadastro, através do sistema de ISSQN no sítio eletrônico do Município.

§ 4º. Aprovado o cadastro pela Autoridade Fazendária, o sistema de ISSQN enviará e-mail automaticamente ao contribuinte que conterá informações de identificação e senha para acesso via Internet.

§ 5º. Caso o cadastro não tenha sido aprovado pela Autoridade Fazendária, o e-mail conterá o motivo apontado para que sejam sanadas as irregularidades, devendo o contribuinte realizar nova solicitação na forma do *caput*.

Art. 20. Quando a nota fiscal de serviços for autorizada por outro ente federativo, o tomador dos serviços deverá anexar o Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – DANFS emitido diretamente da página do Município na Internet à nota fiscal relativa aos serviços tomados, emitida pelo prestador estabelecido fora do Município.

Parágrafo único. Caso o prestador de serviço estabelecido fora deste Município não faça a emissão do DANFS, o tomador deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dentro do prazo estabelecido para vencimento do imposto, para realizar o recolhimento do imposto devido, através de denúncia espontânea, sob pena de acréscimos legais.

Art. 21. Os tomadores de serviços, após prévio cadastro, deverão acessar o portal eletrônico disponível em "http://siam2.portalimap.org.br", através de *login* e senha, para conferir todos os dados registrados pelo prestador de fora do município com os dados da nota fiscal de origem e deverão aceitar ou rejeitar o DANFS.

Parágrafo único. A aceitação ou rejeição do DANFS deverá ser feita até o 05 (cinco) do mês seguinte à sua emissão.

Art. 22. Caberá ao prestador de serviço sediado fora deste município realizar as devidas correções quando o DANFS for rejeitado pelo tomador, submetendo a versão corrigida para nova aprovação do tomador.

Art. 23. Em caso de cancelamento do serviço prestado, o prestador de serviços poderá excluir o DANFS, devendo o tomador comprovar o cancelamento através de documentos idôneos, em caso de solicitação de esclarecimentos pelo Fisco Municipal.

Art. 24. São responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN as empresas sediadas no Município de Antonina do Norte quando tomarem serviços de empresas sediadas em outros municípios, observado o disposto no Código Tributário Municipal e alterações.

§ 1º. Os substitutos tributários, assim nomeados neste Decreto, são responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não neste Município.

§ 2º. Os contribuintes já nomeados substitutos tributários continuam nesta condição sem alteração de suas obrigações, independentemente de novo ato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 25. A falta de recolhimento do ISSQN retido pelo tomador no prazo estabelecido neste Decreto constitui apropriação indébita, sujeitando-se o infrator à competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

§ 1º. Os prestadores e tomadores dos serviços sujeitos ao regime de Substituição Tributária de que trata esse Decreto, são responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN.

§ 4º. A responsabilidade solidária alcança todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que imunes ou isentas.

Art. 26. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço de proceder à retenção, o recolhimento do ISSQN e a emissão pelo contribuinte prestador da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto os contribuintes sujeitos à tributação do ISSQN do Simples Nacional por valores fixos mensais.

§ 1º. A retenção e recolhimento do ISSQN dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deve observar a alíquota indicada na Lei Complementar nº123/2006 e alterações posteriores.

§ 2º. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, quando prestarem serviços e não tiverem seu imposto retido, devem recolher o ISSQN com base na receita bruta, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução específica do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

§ 3º. O Microempreendedor Individual – MEI, que optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), deve efetuar o recolhimento mensalmente, conforme determina a Lei Complementar nº 128/2008 e Resoluções específicas do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Todos os contribuintes emissores de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e passam a recolher o ISSQN com base no movimento econômico e nas alíquotas previstas na legislação tributária municipal.

§ 1º A Administração Tributária efetuará, de ofício, o desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa.

§ 2º Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e.

Art. 28. As Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NF-es emitidas poderão ser consultadas no site oficial da Município de Antonina do Norte "http:// www.antoninadonorte.ce.gov.br" ou no portal http://siam2.portalimap.org.br, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo previsto no "caput", a consulta às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-es emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 29. Os prestadores e contribuintes obrigados a emitirem a nota fiscal eletrônica devem conservar os recibos de entrega da Declaração Eletrônica Mensal de Serviços – DEMS-eaté que tenham transcorrido os prazos decadenciais ou prescricionais, na forma da lei.

Art. 30. A Administração Tributária poderá suspender a autorização de uso do sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica em caso de constatação do inadimplemento de obrigação tributária principal ou acessória por contribuinte devidamente notificado nos termos da legislação tributária municipal até seu integral adimplemento.

Art. 31. Os contribuintes obrigados a emitirem a nota fiscal eletrônica deverão afixar nos respectivos estabelecimentos, em local de fácil visualização, papel adesivo contendo a seguinte frase: "SEJA PARCEIRO DA PREFEITURA, EXIJA SUA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUEM GANHA É VOCÊ".

Art. 32. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá enviar aos contribuintes notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação por sistema eletrônico de dados.

Art. 33. O SecretariaMunicipal de Administração e Finanças poderá emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Ficam revogadas as disposições em contrário

Antonina do Norte/CE, 02 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1F3DD3C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017

Aratuba, 15 de fevereiro de 2017.

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de vários cargos para a Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros.

NOMECARGO
Margarida Ravena Guimarãs Chaves Presidente
José Almir Bernardo da Silva Membro
José Clodovil Germano da Silva Membro

Art. 2º- A Comissão será responsável pela coordenação e execução das atividades previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017.

Art. 3º - A Comissão poderá se utilizar de recursos necessários para o bom andamento dos trabalhos, inclusive de dispor de pessoal da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:35E590CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz – Ce, torna público o extrato do Contrato Nº **2017.02.15.1**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.01.30.1:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE

ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ASSINA PELO CONTRATADO: EUGENIO ARAUJO DE SOUSA

ASSINAM PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA

VALOR GLOBAL: R$ 11.923,00 (Onze mil e novecentos e vinte e três reais), REFERENTE AO FUNDO DE SAÚDE.

Arneiroz - CE, 15 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:CAC8E4CB

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°046

PORTARIA Nº 046/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr (a) **Raimundo Nonato de Sousa Cavalcante**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 377699536 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 284.056.331-20, Chefe de Divisão de Iluminação e Limpeza Pública, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Arneiroz (ARN 07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 02 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:9B471F98

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°054

PORTARIA Nº 054/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Arneiroz para o biênio 2017/2018, nos termos da lei municipal.

I –MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR : MARIA INÊS ALVES PAIVA;
SUPLENTE: MARIA ROSINEIDE ALVES FERREIRA.

SECRETARIA DE AGRICULTURA:
TITULAR: DOMINGOS NUNES VIEIRA;
SUPLENTE: EDSON CARLOS FEITOSA MONTEIRO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
TITULAR: FRANCISCO IDERLANDO SANTOS ROCHA;
SUPLENTE: JOSÉ HELDER LUNA PETROLA BASTOS.

SECRETARIA DE FINANÇAS:
TITULAR: ANDERSON BURNNIS ALVES DE ARAÚJO LUCENA;
SUPLENTE: JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:
TITULAR:VALDIVANIA MARIA FURTADO BEZERRA PEDROSA;
SUPLENTE: MARIA ROSILENE ALVES DE SOUSA.

SECRETARIA DE SAÚDE:
TITULAR: MARIA IDELVITE LINO LÔ;
SUPLENTE: ANTÔNIO WILKER BEZERRA LIMA.

II - MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS. MEMBROS REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
TITULAR: RAFAEL VIANA DA SILVA;
SUPLENTE: MARIA ZILDA VIEIRA.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOQUEIRÃO E ADJACÊNCIAS:
TITULAR: FRANCISCO FLÁVIO PAIVA LIMA;
SUPLENTE: FRANCISCO LEITE DIAS.

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA":
TITULAR: MARIA ERIVANIA BRITO DE ARAÚJO;
SUPLENTE: MARIA NELMA BRITO ARAÚJO OLIVEIRA.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS):
TITULAR: FRANCISCO PEREIRA LIMA;
SUPLENTE: LUIZ FELIX DO NASCIMENTO.

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:
TITULAR: ADAIL PEREIRA DE OLIVEIRA;
SUPLENTE: MARIA JOSÉ SOUSA MOTA.

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS):
TITULAR: JOSÉ NEUCIVÂNIO CAVALCANTE
SUPLENTE: MARIA AURILANGIA MOREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:05C5CF1F

GABINETE DO PREFEITO E VICE
DECRETO N°003/2017

DECRETO Nº. 03, DE 01 de fevereiro de 2017.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DE DOCUMENTOS EMITIDOS NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 89 da lei Orgânica do Município de Arneiroz;

DECRETA

Art.1º Fica determinado que o Alvará de Funcionamento, Alvará de Eventos, Alvará de Transporte, Notas Fiscais Avulsas, Certidões Negativas, Emissão de Guias referente ao ITBI, Autorização de Blocos e eventuais Declarações relacionados ao Departamento de Tributo, devem ser obrigatoriamente assinados pelos seguintes servidores, em conjunto ou separadamente:

a) ANTONIO FABIO MENDONÇA NUNES – Matrícula Nº 984;
b) VALDEMAR LÔ NETO – Matrícula nº 1805;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:FE0E803F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de RETIFICAÇÃO Homologação. PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.01.12.1 **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET VIA REDE WIRELESS COM ROTEAMENTO LOCAL EM FREQUÊNCIA DE 5.8 GHZ PARA A PREFEITURA MUNICIPAL ARNEIROZ E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **A F T ARAUJO - ME**,

ONDE DE LÊ:

Totalizando um valor global de **R$: 39.996,00** referente os Lotes **1,2,3,4 e 5** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **MARIA GARDENIA GONÇALVES**, **PEDRO MAGALHAES DE ARAUJO**, **FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA, JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA E RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS** - Ordenadores de Despesas das Secretarias de **Saúde**, **Educação**, **Administração e Planejamento, Assistência Social e Secretaria de Obras**.

LÊ-SE:
Totalizando um valor global de **R$: 36.663,00** referente os Lotes **1,2,3,4 e 5** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **MARIA GARDENIA GONÇALVES**, **PEDRO MAGALHAES DE ARAUJO**, **FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA, JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA E RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS** - Ordenadores de Despesas das Secretarias de **Saúde**, **Educação**, **Administração e Planejamento, Assistência Social e Secretaria de Obras**.

Data da Homologação: 27 de Janeiro de 2017.

_____
MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenador de Despesas

_____
FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
Ordenador de Despesas

_____
PEDRO MAGALHAES DE ARAUJO
Ordenador de Despesas

_____
RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

_____
JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:FA94ABB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Arneiroz - CE, torna público a **RETIFICAÇÃO** dos extratos dos Contratos Nº **2017.01.27.1, 2017.01.27.2, 2017.01.27.3, 2017.01.27.4 e 2017.01.27.5**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.01.12.1:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET VIA REDE
WIRELESS COM ROTEAMENTO LOCAL EM FREQUÊNCIA DE 5.8 GHZ PARA A PREFEITURA MUNICIPAL ARNEIROZ E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ANEXOS DESTE
CERTAME.

Contrato: 2017.01.27.1 – Secretaria de Educação
Onde se Lê:
Valor Global: R$ 11.332,20 (onze mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
Onde se Lê:
Valor Global: R$ 10.387,85 (dez mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Contrato: 2017.01.27.2 – Secretaria de Saúde
Onde se Lê:
Valor Global: R$ 7.999,20(sete mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Onde se Lê:

Valor Global: R$ 7.332,60 (sete mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Contrato: 2017.01.27.3 – Secretaria de Assistência Social
Onde se Lê:
Valor Global: R$ 9.332,40 (Nove mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Onde se Lê:
Valor Global: R$ 8.554,70 (oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Contrato: 2017.01.27.4 – Secretaria de Administração e Planejamento
Onde se Lê:
Valor Global: R$ 9.332,40 (Nove mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Onde se Lê:
Valor Global: R$ 8.554,70 (oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Contrato: 2017.01.27.5 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Onde se Lê:
Valor Global: R$ 1.999,80 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Onde se Lê:
Valor Global: R$ 1.833,15 (Um mil e oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31 de dezembro de 2017

CONTRATADO: A F T ARAUJO - ME

ASSINAM PELA CONTRATANTE:

PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO, RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS, MARIA GARDENIA GONÇALVES, JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA E FRANCISCO ANTONIO EILLYS NOBREGA DE SOUSA.

Arneiroz - Ce, 30 de Janeiro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:7C0D1DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 2017.02.15.2- OBJETO: Aquisição de Carne Bovina inteira, moída, carne de frango, carne ovina e carne de peixe para manutenção das atividades do CRAS e Hospital, deste município de Arneiroz-ce. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**. **DATA DA EMISSÃO:** 15/02/2017 **DATA DA ABERTURA:** 22/02/2017 **HORÁRIO:** 08:00.hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZCE. FONE/; 088-3419-1020. Antonio Elvis Rhuan Araújo Feitosa, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 15 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:E8CFE590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz – Ce, torna público o extrato do Contrato Nº **2017.02.15.5**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.01.30.1:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.005.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ASSINA PELO CONTRATADO: EUGENIO ARAUJO DE SOUSA

ASSINAM PELA CONTRATANTE: PEDRO MAGALHÃES DE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 4.815,80 (Quatro mil e oitocentos e quinze reais e oitenta centavos), REFERENTE A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Arneiroz - CE, 15 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:77FFD06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz – Ce, torna público o extrato do Contrato Nº **2017.02.15.6**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.01.30.1:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0340.2.023.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ASSINA PELO CONTRATADO: EUGENIO ARAUJO DE SOUSA

ASSINAM PELA CONTRATANTE: PEDRO MAGALHÃES DE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 1.952,00 (Hum mil e novecentos e cinquenta e dois reais), REFERENTE A **SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

Arneiroz - CE, 15 de Fevereiro de 2017.

_____
ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:5A6A6AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz – Ce, torna público o extrato do Contrato Nº **2017.02.15.3**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.01.30.1:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0137.2.020.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ASSINA PELO CONTRATADO: EUGENIO ARAUJO DE SOUSA

ASSINAM PELA CONTRATANTE: RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS

VALOR GLOBAL: R$ R$ 25.636,50 (Vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), REFERENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

Arneiroz - CE, 15 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:F0EC3053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz – Ce, torna público o extrato do Contrato Nº **2017.02.15.4**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.01.30.1:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0137.2.019.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ASSINA PELO CONTRATADO: EUGENIO ARAUJO DE SOUSA

ASSINAM PELA CONTRATANTE: RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS

VALOR GLOBAL: R$ 1.661,40 (Hum mil e seiscentos e sessenta e hum reais e quarenta centavos), REFERENTE A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Valor global de **R$ 15.759,00** (Quinze mil e setecentos e cinquenta e nove reais), REFERENTE A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJOVEM.**

Arneiroz - CE, 15 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:41D94231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2017.02.15.1- OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Programa EJA, Creches, Pré-Escolas, Mais Educação de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz-CE, conforme anexos. **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**. **DATA DA EMISSÃO:** 15/02/2017 **DATA DA ABERTURA:** 02/03/2017 **HORÁRIO:** 09:00 hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZCE. FONE/; 088-3419-1020.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA,
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 15 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:A809F437

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz – Ce, torna público o extrato do Contrato Nº **2017.02.15.7**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.01.30.1:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ASSINA PELO CONTRATADO: EUGENIO ARAUJO DE SOUSA

ASSINAM PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DOS SANTOS

VALOR GLOBAL: R$ 1.982,00 (Hum mil e novecentos e oitenta e dois reais), REFERENTE A **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Arneiroz - CE, 15 de Fevereiro de 2017.

_____
ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:DFCD677C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. CHAMADA PÚBLICA nº 02/2017 **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.
Licitante(s) Credenciados:

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	Elton Bruno Vieira de Sousa	CREDENCIADO

Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – **FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA,** Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Data da Homologação: 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:4F7767FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz – Ce, torna público o extrato do Contrato Nº **2017.02.15.2**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.01.30.1:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE

ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ASSINA PELO CONTRATADO: EUGENIO ARAUJO DE SOUSA

ASSINAM PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA

VALOR GLOBAL: R$ 61.428,00 (Sessenta e hum mil e quatrocentos e vinte e oito reais), REFERENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.

Arneiroz - CE, 15 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:47928FBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.09.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ

A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 08 de Março 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para compor a merenda escolar destinada à rede pública municipal de ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará
(www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 14 de Fevereiro de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:55804978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.08.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ

A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 09 de Março 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de divulgação e publicidade dos atos oficiais em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE/CE), bem como no Diário Oficial da União (DOU), para atender as diversas unidades
administrativas do Município de Assaré/CE.. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 14 de Fevereiro de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:0A16F4C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 101/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo político de Administrador Ambulatorial, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, **DIEGO SOUZA MARTINS,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001029125773 – SSP/CE,

inscrito(a) no CPF sob o nº 041.931.953-09, no cargo público comissionado de Administrador Ambulatorial, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2017 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Edcioneide Assunçao de Moura
Código Identificador:162AC177

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/GAB/2017.

Dispõe Sobre a Nomeação de Coordenador Educacional da E.e.f. Manoel da Costa Silva, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional da E.E.F. Manoel da Costa Silva, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO MELO**, CPF Nº 941.855.223-04.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se
e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C4644C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL DA E.E.F. EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional da E.E.F. Epitácio Brito de Oliveira, o Sr. **FREDERICO CARDOSO DOS ANJOS**, CPF Nº 023.822.483-00.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se
e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F8D511B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL DA E.E.F. FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional da E.E.F. Francisco de Assis Damasceno Carneiro, a Sra. **ADELINA MARIA BRITO DA SILVA**, CPF Nº 001.131.083-97.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se
e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9A64247D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL DA E.E.F. PADRE AMADIO VITALLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional da E.E.F. Padre Amadio Vitalli, a Sra. **ANDREINA LINHARES COSTA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 009.127.163-04.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se
e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A348CCBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL DA E.E.F. MONSENHOR CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional da E.E.F. Monsenhor Carneiro, a Sra. **EDNA MARQUES MACHADO DE SOUSA**, CPF Nº 067.307.323-85.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se
e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8DD2DA78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL DA E.E.F. FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional da E.E.F. Francisco de Assis Damasceno Carneiro, a Sra. **ELIZAMAR PEREIRA DOS SANTOS DE ARAÚJO**, CPF Nº 434.548.363-87.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3697D335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL DA E.E.F. FRANCISCO PEREIRA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional da E.E.F. Francisco Pereira Filho, a Sra. **FRANCIANA SOTERO TELES**, CPF Nº 000.271.133-88.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8EFAA644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL DA CRECHE KAROLAYNE DA CONCEIÇÃO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional da Creche Karolayne da Conceição Silva, a Sra. **FRANCISCA GENILDA DA SILVA**, CPF Nº 997.197.623-49.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:57B7AB52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL DA E.E.F. FRANCISCO PEREIRA FONTENELE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional da E.E.F. Francisco Pereira Fontenele, a Sra. **GEUZA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 861.921.673-20.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1C5B896A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL DA CRECHE MARIA ZÉLIA DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional da Creche Maria Zélia da Silva Santos, a Sra. **JUSI LOURDES TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, CPF Nº 861.931.473-49.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:BA6DDF68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL DA E.E.F. EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional da E.E.F. Epitácio Brito de Oliveira, a Sra. **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CARNEIRO**, CPF Nº 239.379.803-00.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C26FCA9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL DA E.E.F. MONSENHOR CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional da E.E.F. Monsenhor Carneiro, a Sra. **MARIA LEONILIA ARAÚJO DA SILVA**, CPF Nº 058.107.673-70.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E539BC82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL DA E.E.F. SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional da E.E.F. Santo Antônio, a Sra. **MARIA NEUDA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 295.710.493-87.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9AD09FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL DA E.E.F. ANA BRITO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional da E.E.F. Ana Brito de Oliveira, a Sra. **MARIA SILVA DE BRITO ROCHA**, CPF Nº 547.673.423-68.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3E7CAB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL DA E.E.F. ANTONIA CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional da E.E.F. Antônia Carneiro, a Sra. **NUCIA ARAÚJO COSTA**, CPF Nº 273.961.003-30.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1A0DF81A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL DO CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional do Centro Infantil Criança Feliz, a Sra. **VERONICA DE OLIVEIRA MOTA VERAS**, CPF Nº 006.769.513-25.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:5D326F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. MONSENHOR CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. Monsenhor Carneiro, o Sr. **FRANCISCO CARLOS XIMENES MELO**, CPF Nº862.202.763-53.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:619B6DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. RAIMUNDO ALVES DE SÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. Raimundo Alves de Sá, o Sr. **CLEBIO PASSOS ROCHA**, CPF Nº845.545.503-97.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9EC1F1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. PADRE AMADIO VITALLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. Padre Amadio Vitalli, o Sr. **FRANCISCO CLIBERTON DO NASCIMENTO DE SOUZA**, CPF Nº 547.657.653-34.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:73C7CA02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. MANOEL DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. Manoel da Costa Silva, o Sr. **LUIS CARLOS BRITO DE ARAÚJO**, CPF Nº 861.934.573-72.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6E02FC48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. ANA BRITO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. Ana Brito de Oliveira, o Sr. **WHERTON MOURÃO SIQUEIRA**, CPF Nº 916.309.673-00.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:2046B982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o aart. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. Santo Antônio, a Sra. **ANA MARIA FERNANDES ARAÚJO PASSOS**, CPF Nº 379.058.483-53.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:BEA66030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. FRANCISCO PEREIRA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. Francisco Pereira Filho, a Sra. **ANA PAULA SALUSTIANO RODRIGUES SANTOS**, CPF Nº 748.538.993-91.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:560E4D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. LIBORIO ADRIÃO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. Liborio Adrião de Araújo, a Sra. **GERLANDIA DE ALMEIDA DE ABREU**, CPF Nº005.795.583-20.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:CAF3FDBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. Epitácio Brito de Oliveira, a Sra. **JAKELIA DO NASCIMENTO ROCHA**, CPF Nº 861.113.533-49.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:61E786B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. FRANCISCO PEREIRA FONTENELE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. Francisco Pereira Fontenele, a Sra. **JOSIRENE MAGALHÃES TELES**, CPF Nº 726.417.543-04.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E36A8A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA CRECHE KAROLAYNE DA CONCEIÇÃO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da Creche Karolayne da Conceição Silva, a Sra. **MARIA PIEDADE ARAÚJO OLIVEIRA**, CPF Nº 686.343.313-34.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F73DEA4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DO CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar do Centro Infantil Criança Feliz, a Sra. **MARIA DE ANDRADE**, CPF Nº 646.125.973-20.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D4F5ECC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. Francisco de Assis Damasceno Carneiro, a Sra. **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO ROCHA**, CPF Nº 862.383.963-34.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F83B921F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/GAB/2017.

Dispõe Sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar da E.e.f. Antonia
Carneiro, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. Antônia Carneiro, a Sra. **MARIA DOS NAVEGANTES TEIXEIRA DE ALMEIDA**, CPF Nº 240.188.643-53.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se
e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:EABCEA65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/GAB/2017.

Dispõe Sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar da E.e.f. São Pedro, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. São Pedro, a Sra. **MARIA JOSELIA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 861.950.343-04.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se
e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:51F5168B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. LUZIA CARDOSO PASSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. Luzia Cardoso Passos, a Sra. **SARA LIMA SOBRINHO CARNEIRO**, CPF Nº 574.134.362-72.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se
e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:BDC6E39E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Técnico Educacional, a Sra. **ADNA ALVES DE CARVALHO**, CPF Nº 434.552.043-68.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se
e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:918372F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Técnico Educacional, a Sra. **ADRIELLY OLIVEIRA PEREIRA**, CPF Nº 026.704.753-37.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se
e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:979B0EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/GAB/2017.

Dispõe Sobre a Nomeação de Técnico Educacional, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Técnico Educacional, a Sra. **ANTONIA MARIA ALVES DA SILVA**, CPF Nº 861.897.353-04.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se

e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:09688249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/GAB/2017.

Dispõe Sobre a Nomeação de Técnico Educacional, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Técnico Educacional, o Sr. **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 434.545.773-49.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se

e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:5B551ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Técnico Educacional, a Sra. **FRANCILA DE OLIVEIRA FIEL SOUZA**, CPF Nº 649.563.183-91.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se
e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E321F9C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Técnico Educacional, o Sr. **GEIMISON PEREIRA DA COSTA**, CPF Nº 014.684.493-97.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D1178DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Técnico Educacional, a Sra. **GRAÇA CRISTINA DAMASCENO CARNEIRO**, CPF Nº 916.007.403-59.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:483B1D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Técnico Educacional, a Sra. **IVONETE DO NASCIMENTO CRUZ COSTA**, CPF Nº 003.256.493-75.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se
e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:561735FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Técnico Educacional, a Sra. **JENNYFFER TELES GOMES**, CPF Nº 014.316.623-99.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F47A0146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Técnico Educacional, o Sr. **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, CPF Nº 697.429.603-72.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:EB1D7E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Técnico Educacional, a Sra. **MARIA DANDARA COSTA ARCANJO**, CPF Nº 029.093.103-70.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:27421D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Técnico Educacional, a Sra. **MEIRILANDIA PEREIRA DE ARAÚJO ROCHA**, CPF Nº 024.288.563-24.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:5F40D21F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor para o exercício da função de Pregoeiro Suplente, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **JOSÉ NETO DE CASTRO** como Pregoeiro Suplente, assumindo nos casos de ausência ou impedimento da Pregoeira Sra. **FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:35D7D320

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL Nº 1402.01/2017 – SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE – EXTRATO CONTRATUAL. O Município de FORTIM torna público o Extrato do Contratual nº 1402.01/2017 – SME; **Contratadas:** MC BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS DE GLP – ME e NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME; **Prazo de Vigência:** até 30 (Trinta) de Abril de 2017; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE", COM ALUNOS DE FAIXA ETARIA ENTRE 06 A 13 ANOS, NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE, Processo: Pregão Presencial nº 2601.01/2017 – SME. Ordenadora de Despesa: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER (Ivoneide de Araújo Rodrigues).

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E12C92CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - C. P. Nº 1502.01/2017-SMMA

Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 21/03/2017, às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitação Permanente, à Vila da Paz, nº 40, Centro, Fortim-Ce, abrirá licitação na modalidade C. P. Nº 1502.01/2017-SMMA, objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços limpeza pública no Município compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos da faixa de paias, margens do Rio Jaguaribe e Mangues. Tipo menor preço global. O Edital estará à disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08h00min as12h00min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:AD76C6DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
A Secretaria de Educação do município de Frecheirinha-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 1301.01/2017:
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.02.12.368.0226.2.050 – Serviço Municipal de Transporte Escolar
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39.00

CONTRATADA (S)	VALOR GLOBAL
ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME	R$ 1.553.630,00 (Hum milhão, quinhentos e cinqüenta e três mil seiscentos e trinta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2017.
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Bruno Aguiar Nogueira
ASSINA PELA CONTRATANTE: José Nilson Rodrigues de Sousa

Frecheirinha-CE, 30 de janeiro de 2017

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Frecheirinha

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:2ECEEE6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 027/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, no uso das atribuições legais e arrimado no art. 118 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONSIDERANDO que o art. 118, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores certifica que os Municípios deverão adaptar suas normas sobre licitações e contratos ao disposto na mencionada Lei,
DECRETA:
ART 1°-Fica regulamentado o art.34 , da Seção III, do Capítulo II, da Lei Federal n° 8.666/93, no âmbito do Município de Frecheirinha, através do **MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** , na forma do Anexo I, parte integrante do presente decreto, ora instituído como norma regulamentadora dos procedimentos de cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Frecheirinha.
O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder anualmente através do órgão oficial de publicidade legal do Município e de jornal diário, a chamamento publico para a atualização dos registro existentes e para o ingresso de novos interessados.
Aos inscritos será fornecido o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC),** renovável sempre que atualizarem o registro
A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
ART 2°-A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral constantes do **MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC).**

ART 3°- O prefeito Municipal designará , através de Portaria, no mínimo 02(dois) servidores municipais, sendo pelo menos 01(um) deles servidores qualificados pertencente aos quadros permanentes dos órgãos da Administração Publica Municipal para compor Comissão de Averiguação de Cadastro dos requerimentos de inscrição ao Cadastro de Fornecimentos de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, na forma do **MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC).**

ART 4°Ficarão automaticamente cancelados, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do chamamento publico para atualizações**,** os registros de todos os atuais inscritos no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Frecheirinha que deixaram de atualizar seus registros satisfazendo as exigências estabelecidas para classificação cadastral constante do **MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC).**

4.1 A unidade responsável pelo Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura de Frecheirinha procederá através do órgão oficial de publicidade legal do Município e de jornal diário , a chamamento publico para a atualização dos registros existentes, atendendo as recomendas do caput desde artigo, e para o ingresso de novos interessados.

ART 5°- Este documento entrara em vigor na data de sua publicação.

ART 6°- Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, em 20 de agosto de 2013

CARLEONE JUNIOR DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

MANUAL DE ORIENTAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC
C. R.C N° Data de Emissão: __/__/_

R.Social/ nome:___ Insc estadual:___
CNPJ/CPF:_____ Cidade:_____UF:___
Endereço:_____ CEP:_____
Bairro:_____Cargo:_____
Rep.Legal:____ Tel./Fax:_____
E-mail:____

Certificamos que o fornecedor acima identificado cumpriu as exigências para cadastramento adotados pela Prefeitura Municipal de _____-__ para o ramo das atividades relacionadas abaixo , conforme a Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal n°__/201__,de __/__/201__.

Observações:

1.Este CRC comprova a Inscrição do Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de _____ e não obriga a Prefeitura a consultar o fornecedor acima identificado para fins de licitação ou de contratação.

2.O cadastramento está condicionado ao seu desempenho e a regularização de sua situação.

3.Para habilitação em licitações a documentação será reavaliada conforme o edital especifico.

4.(*) A validade desde certificado está vinculada á apresentação de todos os documentos e á data de vencimento dos mesmos.

Docs apresentados	Vigência / Rubrica			
CNPJ/CPF				
Cont.Social/outros:				
Alvará de funcionamento				
Insc.Estadual:				
Insc.Municipal:				
CND cons.reg.:				
CND Faz federal				
CND Faz. estadual				
CND Faz.municipal				
CND trabalhalhista				
CND INSS				
CR FGTS				
CND Conc.e falência				
Imagem da empresa				

RAMO de Atividades:

_____.
___/_,_de __de 201__.

O certificado de Registro Cadastral –CRC é um documento emitido pela Prefeitura Municipal de Frecheirinha para os interessados que efetuem o cadastro de fornecedores, apresentando toda a documentação exigida na forma deste regulamento.

Esse documento é necessário na realização de quaisquer comprar ou contratação de serviços e pode ser utilizado nas licitações, de acordo com o especificado pelo Edital em referência.

INSTRUÇOES PARA OBTENÇÃO DO CRC:

O interessado deverá apresentar um requerimento,conforme modelo anexo I, redigido em papel timbrado da empresa;

Preencher o(s) ramo(s) de atividade(s) para o(s) qual(is) se requer p Certificado, tendo como base o objetivo descrito no ato constitutivo da empresa ou ramo de atividade da pessoa física ;

Todos documentos deverão ser apresentados em cópias autenticas por cartório competente, não sendo aceita cópia através de fac-símile nem copia com autentificação de quaisquer documentos por meio eletrônico em nenhuma hipótese, seguindo as recomendas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ou por serviço da Administração mediante a apresentação do original;

Não serão aceitos protocolos das certidões nem de quaisquer outros documentos;

Os documentos deverão ser colocados em ordem,conforme descrito na relação de documentos abaixo;

Entregar a documentação, acompanhada de fotos da empresa, externas e internas em funcionamento, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, na Rua Joaquim Pereira, n°655, Frecheirinha-CE, no horário de 8hs ás 12hrs;

A comissão de Averiguação de Cadastro da Prefeitura Municipal de Frecheirinha realizará visita ás instalações da empresa ou pessoa física requerente a inscrição no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços, verificando suas estrutura física (escritório, galpões, oficinas, etc.), documentação (legal e tributaria), quadro de funcionários ,equipamentos, veículos ,enfim , todo o necessário para a execução regular do(s) ramo(s) de atividade(s) para o(s) qual(is) se requer o Certificado, emitindo ao final relatório detalhado da visita de averiguação, encaminhando o mesmo á Setor de Cadastro.

A Comissão de Averiguação de Cadastro da Prefeitura Municipal de Frecheirinha está desobrigada a avisar previamente as empresas ou pessoas físicas a serem visitadas, e caso após a segunda tentativa sem sucesso por constatar o não funcionamento da empresa ou instalação da pessoa física, informará a ocorrência no relatório.

A documentação e o relatório da Comissão de Averiguação de Cadastro passarão pela analise da Comissão Permanente de Licitação que, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis ,encaminhará comunidade acerca da liberação do Certificado ou a necessidade de complementação da documentação;

O Certificado de Registro Cadastral terá sua validade condicionada a validade da documentação apresentada.

Para informações sobre o andamento do processo ou esclarecimento de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (88)3655.1200 ou pessoalmente no Setor de Cadastro, no endereço supracitado.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADASTRO
PESSOA JURÍDICA

I-HABILITAÇÃO JURÍDICA
(Artigo 28 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993)

A documentação relativa á Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em:
(apresentar cópia autenticada)

Cédula de identidade (RG) do(s) sócio(s);

Empresa Individuais apresentar Registro Comercial;Sociedades Comerciais apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e , no caso de sociedade por ações , acompanhado de documentos de eleições de seus Administradores, devidamente arquivados na Junta Comercial; Sociedades Civis apresentar inscrições do ato constitutivo, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício; Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País , apresentar decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Cooperativas

apresentar o estatuto devidamente registrado na Junta Comercial, bem como a ata de assembléia de eleição dos dirigentes com poderes de Administração, devidamente arquivada no órgão competente;
Alvará de Funcionamento da empresa ou declaração de isenção.

II-REGULARODADE FISCAL E TRABALHISTA (Artigo 29 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993)
A documentação relativa á regularidade fiscal e trabalhista, conforma o caso consistirá em:
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ)
Inscrição Estadual relativa ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Inscrição Municipal , relativa ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e á Divida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual, do domicilio ou sede do licitante;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal, do domicilio ou sede do licitante;
Prova de regularidade relativa á Seguridade Social (INSS) – através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos ás Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – através da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos de Débitos Trabalhista (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Obs.: As certidões deverão estar dentro do prazo de validade ou não estando este indicado, expedida há pelo menos 30 (trinta) dias. As certidões obtidas via internet tem sua aceitação condicionada á confirmação de sua autenticidade.

III- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(Artigo 30 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993)
A documentação relativa á qualificação econômica-financeira limitar-se-á: (apresentar cópia autenticada)
Registro ou inscrição na entidade profissional competente, para as atividades relacionadas serviços técnicos especializados;

IV-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA
(Artigo 31 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993)
A documentação relativa á qualificação ecômica-financeira limitar-se-á: (apresentar cópia autenticada)
Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede da empresa ou, no caso de cooperativas, certidão negativa do distribuidor cível ou de execução patrimonial civil de sua sede, com data não superior a 90 (noventa) dias.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados a forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios , podendo ser atualizados por índice oficiais quando encerradohá mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

V- RENOVAÇÃO CADASTRAL
Proceder conforme descrito nas “Instruções para Obtenção do CRC” na página 2;
Deverá ser apresentada uma cópia do ultimo Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de Frecheirinha;
Fica dispensada a apresentação dos documentos citados nos itens I – Habilitação Jurídica e III- Qualificação Técnica;
Caso tenha ocorrido qualquer alteração no Contrato Social, fica exigida a apresentação do item I- Habilitação Jurídica;
É obrigatório a apresentação dos itens II e IV em todos os casos;
Não serão aceitos pedidos de renovação com alteração de categoria. Nesses casos será considerado como novo cadastro e a apresentação de toda a documentação relacionada nos itens I a IV será obrigatória;
Apresentar o requerimento conforme modelo anexo II;

PESSOA FÍSICA
Cédula de identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Comprovante de endereço (Conta de Energia,água , etc.) com no máximo 03 (três) meses de emissão;
Prova de Qualificação Profissional (Inscrição no Conselho de Classe, Carteira Profissional , Certificados de Conclusão de Cursos de capacitação,etc.)

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO

Á PRFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA
CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A empresa (*razão social)/pessoa física (*nome completo) _____, CNPJ-CPF n°___, Inscrição Estadual n°_____, Inscrição Municipal n°_____, Tel/Fax: _____(*fixo e móvel)* , e-mail_____, funcionando_____ (dias e horários), nos termos que regula a matéria, vem fornecedores de bens e serviços da Municipalidade, no(s) ramo(s) abaixo, juntando para tanto os documentos que foram exigidos:
(Inserir o(s) ramo(s) de atividades)

_____
Nestes termos
Pede deferimento.
(local),.....de.....de 20.....

_____
(Assinatura, nome e cargo)
(o requerimento deverá se feito em papel timbrado da empresa se for o caso).

Docs.apresentados	Vigência/Rubrica			
CNPJ/CPF				
Cont.Social outros:				
Alvará de Funcionamento				
Insc.Estadual:				
Insc Municipal:				
CND Cons. Reg./outros:				
CND Faz.Federal:				
CND Faz. Estadual:				
CND Faz Municipal:				
CND Trabalhistas				
CND INSS:				
CR FGTS:				
CND Conc e Falência:				
Imagens da empresa:				

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO

Á PRFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA
CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A empresa (*razão social)/pessoa física (*nome completo) _____, CNPJ-CPF n°____, Inscrição Estadual n°____, Inscrição Municipal n°___, Tel/Fax: ____(*fixo e móvel)* , e-mail___,funcionando_____ (dias e horários), nos termos que regula a matéria, vem solicitar **RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, nas mesmas categorias anteriormente inscritas, declarando não haver alterações em seu Contrato Social/ atividade desde a última atualização do cadastro, juntando para tanto os documentos que foram exigidos.

Nestes termos
Pede deferimento.
(local),.....de.....de 20...

_____

(Assinatura, nome e cargo)
(o requerimento deverá se feito em papel timbrado da empresa se for o caso).

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:F579B063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ASecretaria de Administração; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Cultura; Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; Secretaria do Desenvolvimento e Produção; Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do município de Frecheirinha-Ce, tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do PREGÃO PRESENCIAL nº 1512.01/2016:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:Secretaria de Administração; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Cultura; Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; Secretaria do Desenvolvimento e Produção; Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Gabinete do Prefeito.

OBJETO:LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0007.2.002
Manutenção das atividades administrativas do Governo	03.01.04.122.0007.2.013
Gestão administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	05.01.15.122.0007.2.019
Gestão administrativa da Secretaria de Desenvolvimento e Produção	07.01.04.122.0007.2.026
Gestão administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo	08.01.13.122.0007.2.030
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Desporto	10.01.12.368.0007.2.039
Apoio a Estudantes Universitários	10.02.12.364.0221.2.046
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	11.01.10.122.0007.2.060
Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde	11.02.10.301.0181.2.065
Gestão Administrativa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	12.01.08.122.0007.2.074

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39.00

CONTRATADOS (AS)	VALOR GLOBAL
MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME	R$ 507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais) - Sec. de Administração
	R$ 661.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais) - Sec. de Saúde
	R$ 878.100,00 (oitocentos e setenta e oito mil e cem reais) - Sec. de Educação
	R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais) - Sec. de Cultura
	R$ 1.160.400,00 (Um milhão, cento e sessenta mil e quatrocentos reais) - Sec. Infraestrutura e Meio Ambiente
	R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) - Sec. do Desenvolvimento e Produção
	R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais) - Sec. do Trabalho e Assistência Social
	R$ 130.800,00 (Cento e trinta mil e oitocentos reais) - Gabinete do Prefeito

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2017.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Victor Marques Tomás

ASSINA PELA CONTRATANTE:

ORDENADOR(A) DE DESPESA	SECRETARIA
Raimundo Francisco Bernardo Filho	Gabinete do Prefeito
	Secretaria de Administração
	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
	Secretaria do Desenvolvimento e Produção
José Nilson Rodrigues de Sousa	Secretaria de Educação e Desporto
Napoline Silva Melo	Secretaria de Saúde
Maria Glaucineide Fernandes Pimentel	Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Frecheirinha-Ce, 04 de janeiro de 2017

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Frecheirinha

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:57A5A1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

As Secretarias de Administração, Educação e Desporto, Saúde e Trabalho e Assistência Social do Município de Frecheirinha – CE, torna público o extrato do Quinto Aditivo Contratual, resultante da ***TOMADA DE PREÇOS nº 1004.01/2014***:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E DESPORTO, SAÚDE E TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 22 (vinte e dois) de Agosto de 2017.
CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO FRANCISCO BERNARDO FILHO, JOSÉ NILSON RODRIGUES DE SOUSA, NAPOLINE SILVA MELO E MARIA GLAUCINEIDE FERNANDES PIMENTEL.

Frecheirinha (CE), 26 de Dezembro de 2016.

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:92B175F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O (A) ORDENADOR DE DESPESAS DO SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Frecheirinha-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual (ais) resultante(s) da TOMADA DE PREÇOS nº 1412.03/2016:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das atividades administrativas do Governo Municipal	0301.04.122.0007.2.013
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Desporto	1001.12.368.0007.2.039
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	1101.10.122.0007.2.060
Gestão administrativa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	1201.08.122.0007.2.074

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017

CONTRATADOS	VALORES GLOBAIS
FRATELLI ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME	R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) – Sec. Administração
	R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) – Sec. de Educação
	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Sec. de Saúde
	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Sec. de Assistência Social

ASSINA PELA CONTRATADA: FRATELLI ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME / Wilker Dany Farias Donato

ASSINA PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO FRANCISCO BERNARDO FILHO, JOSÉ NILSON RODRIGUES DE SOUSA, NAPOLINE SILVA MELO e MARIA GLAUCINEIDE FERNANDES PIMENTEL

Frecheirinha-CE, 20 de janeiro de 2017.

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:233D59EE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1201.01/2017
A SECRETARIA DE SAÚDE faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA SALA DE FISIOTERAPIA E PSIQUIATRIA(ANEXO HOSPITAL).
CONTRATADA: D. A. L. MACIEL CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ N° 19.698.790/0001-59;
VALOR GLOBAL: R$ 13.435,72 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Frecheirinha - CE, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:05EEF558

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2017

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **DIEGO ORYSON AZEVEDO MUNIZ**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, ½ (meio) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 12 de Fevereiro de 2017, para acompanhar a senhora Maria Beatriz Beatriz Oliveira dos Santos, ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 10 (dez) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:38D414B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2017

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 241/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO ERICK MENDES RODRIGUES**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, ½ (meio) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 13 de Fevereiro de 2017, para acompanhar a senhora Antonia Francisca Paiva Costa, ao Hospital Dr. José Frota - IJF.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 10 (dez) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:ED2EBFD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2017

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 242/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, motorista da Secretaria Municipal de Saúde, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a ½ (meio) diária para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza – CE no dia 13 de Fevereiro 2017, conduzindo o paciente Thalles Albuquerque Negreiro para o Hospital Sara Kubtischek, para procedimentos médicos.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 10 (dez) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:31079581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2017

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 243/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **DIEGO ORYSON AZEVEDO MUNIZ**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, ½ (meio) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 14 de Fevereiro de 2017, para acompanhara senhora Maria Beatriz oliveira Santos ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13(treze) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CC52F15A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea “d” da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **TEREZA MARIA MONTEIRO**, Gerente de Gestão Educacional, lotada na Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras, 1

(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a visita ao Conselho de Educação do Estado, dia 14 de fevereiro, para tratar das instruções dos SISP (Sistema de Informatização e Simplificação de Processos) e CME (Conselho Municipal de Educação).

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B662ED31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2017

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº245/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o (a) Supervisor (a) de Registro e Fiscalização de Obras do Município de Groaíras e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RAIMUNDO BARBOSA SOUSA, brasileiro, casado, com RG n°2592905-92 e CPF n°010.210.533-25, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISOR DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:65C23301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. **FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS**, Secretária de Educação Básica, 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 8 de fevereiro de 2017, para participar da 1ª Reunião Mensal da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará – UNDIME-CE.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A7B20055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. **EDNA MARIA MENDES RODRIGUES**, Secretária Adjunta de Educação Básica, 1 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquentab reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 8 de fevereiro de 2017, para participar da 1ª

Reunião Mensal da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará – UNDIME-CE.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:2E86154F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 248/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **GILBERTO FARIAS RODRIGUES JÚNIOR**, Controlador Geral do Município, 2 (duas) diárias, que totalizam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de AQUIRAZ-CE, nos dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2017, para participar de treinamentos junto a empresa de assessoria técnica.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B21C4718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 249/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**, Prefeito Municipal, 1 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 14 de Fevereiro de 2017, para participar do **Encontro dos Gestores Municipais sobre as Políticas Públicas coordenadas pala STDS**.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

MARIA DO ROSÁRIO CARLOS DE LIMA
Secretária de Administração, Finança e Controle

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:8E3B2657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 250/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. **FRANCISCA DE JESUS MACIEL VASCONCELOS**, Secretária de Assistência Social, Trabalho e Renda, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 14 de Fevereiro de 2017, para participar do **Encontro dos Gestores Municipais sobre as Políticas Públicas coordenadas pela STDS**.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

MARIA DO ROSÁRIO CARLOS DE LIMA
Secretária de Administração, Finanças e Controle.

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B640AFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. **MARIA DO ROSÁRIO CARLOS DE LIMA**, Secretária de Administração, Finanças e Controle, 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 17 de fevereiro de 2017, para participar
do Curso Orçamento Público para Ordenadores de Despesas.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 15 (quinze) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:5E168AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. **FRANCISCO JOSÉ MAIA FIRMO**, Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Controle, 1 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 17 de fevereiro de 2017, para participar do Curso Orçamento Público para Ordenadores de Despesas.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 15 (quinze) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E8AB47F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2017

Destitui Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar do Município de Groaíras,e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso IX e XIII da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 82/2017, de 02 de Janeiro de 2017, que Designa o Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Controle, Secretaria de Educação Básica, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Gabinete do Prefeito do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, FRANCISCO JOSÉ MAIA

FIRMO,brasileiro, solteiro, empregado público municipal, com RG

n° 237834692 e CPF n° 723.478.803-49,como **ORDENADOR DE**

DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 15 (quinze) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:4F464925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2017

PORTARIA Nº254/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar do Município de Groaíras,e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso IX e XIII da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, FRANCISCA DE JESUS MACIEL VASCONCELOS, brasileira, casada, com RG n° 829750 e CPF n°321.889.513-87,como **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 15 (quinze) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:69C1B3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2017

GABINETE DO PREFEITOPORTARIA Nº 255/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera horário de funcionamento e atendimento ao público no Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições vigentes, e considerando a necessidade de reorganização dos serviços públicos municipais e visando à otimização de sua prestação.

CONSIDERANDO o fato de que o horário atual de funcionamento não satisfaz as necessidades quanto ao cumprimento das demandas administrativas do início de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o horário habitual de 07:30h às 12:30h para atendimento ao público da Secretaria de Administração, Finanças e Controle, especificamente aos servidores lotados no Paço Municipal.

Art. 2º -Fica condicionado o horário de funcionamento de 14:00h às 17:00h para a realização de trabalho interno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 15 (quinze) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CE56DB4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 02/2017, DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE NOMEAÇÃO E POSSE DE CANDIDATOS CONVOCADOS E NOMEADOS ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 E PORTARIA Nº 95/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei e em pleno exercício do cargo, como preceitua a Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte:

CONSIDERANDO que o citado decreto encontra-se suspenso em face de diversas ordens judiciais.

CONSIDERANDO que qualquer irregularidade quanto àquelas pessoas que foram convocadas tem como amparo as ordens judiciais.

CONSIDERANDO que foi realizada reunião com o Ministério público e ficou acertada a revogação do decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 02/2017, de 02 de janeiro de 2017, que versava sobre a suspensão temporária do Edital nº 01/2014, bem como da Portaria nº 95/2016, de 16 de dezembro de 2016 e conseqüentemente a posse e nomeação de citados candidatos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 15 (quinze) do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9561F885

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 - GABPREF

Nomeia representantes do Governo Municipal/Prestadores de Serviço para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ibiapina.

O Prefeito Municipal de Ibiapina, Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes do Governo Municipal/Prestadores de Serviço, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Saúde, em substituição àqueles nomeados na Portaria Nº 22/2016 de 13/05/2016, inciso I, para mandato até 12 de maio de 2018, como segue abaixo:

ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO: TITULAR - SUPLENTE
Secretaria de Saúde: Adeilton Mendonça Amaro - Jardel Alcântara de Negreiros
Secretaria de Administração: José Carpegiane F. de Sousa - Cesário Helluan da S. Costa
Secretaria de Educação: Francilene Amaro Lima - Kátia Maria de Aguiar Freire
Secretaria do Trabalho e Assistência Social: Jane Lima Gomes - Juliana Gomes Ferreira Lopes
Centro de Saúde Dr. Marcio Fernandes: Priscila Linhares de Oliveira - Maria Liana R. Cavalcante
Hospital Municipal Mª W. N. de Queiroz: Daiana Rodrigues Alves - Maria Célia Negreiros Farias

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, em 10 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues Cajado
Código Identificador:84E264A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09.02.01/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icó-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da sessão de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09.02.01/2017, cujo objeto Contratação de serviços de locação de sistemas de faturamento de contas de consumo, junto ao Sistema de Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icó, com nova data de abertura para o dia **03 de março de 2017, às 08:30h**, em função da RETIFICAÇÃO da data de abertura constante no Edital, que estará disponível no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário de atendimento ao público das 07:30h às 11:30h, à Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE.

Icó-CE, 15 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:67A661EF

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09.02.02/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icó-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da sessão de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09.02.02/2017, cujo objeto Aquisição de combustíveis, destinados a atender as necessidades de manutenção das ações e serviços desenvolvidos no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icó-CE, com nova data de abertura para o dia **03 de março de 2017, às 10:30h**, em função da RETIFICAÇÃO da data de abertura constante no Edital, que estará disponível no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário de atendimento ao público das 07:30h às 11:30h, à Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE.

Icó-CE, 15 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:6B361614

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.02.02/2017

O Município de Icó, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de março de 2017, às 10:30h**, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.02.02/2017, cujo objeto trata da Locação de equipamentos concentradores de oxigênio, para suprir as demandas do hospital regional, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Icó, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. O edital estará disponível no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário de atendimento ao público das 07:30h às 11:30h, à Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE.

Icó-CE, 15 de fevereiro de 2017.

Publique-se.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:599730BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE –** CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05**. Contratado:** Sr. JOSÉ BANDEIRA DE SOUZA - **inscrito no CPF sob o Nº.** 382.680.359-00**. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Licitação:** Dispensa de Licitação N.º 2017.01.30.03/PMI-SAUDE**. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de Pessoa Física para** Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Avenida Carlos Roberto Costa, Nº 2036, Bairro Esplanada II – Iguatu-CE, destinado ao funcionamento das atividades do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, de responsabilidade da Secretária de Saúde do Município de Iguatu-Ce**. Valor do Contrato: valor mensal de** R$ 2.337,00 **(Dois mil trezentos e trinta e sete reais), a ser pago mensalmente, perfazendo o Valor Global de** R$ 28.044,00 **(Vinte e oito mil e quarenta e quatro reais). Da Dotação e Recurso:** Nº. 0601-10.302.0008.2016 - **(Manutenção das Atividades da Assistência Especializada) Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 **(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física), Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até** 31 de Dezembro de 2017**, a parti da data da Assinatura:** 07 de Fevereiro de 2017**. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - **(Secretário de Saúde) /** Sr. JOSÉ BANDEIRA DE SOUZA - **(Locador), respectivamente Contratante e Contratado.**

Iguatu-Ce, em 07 de Fevereiro de 2017**.**

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:10B5590A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2017.02.08.03-PMI-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.02.08.03-PMI-SAÚDE**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para a locação e suporte operacional de sistema de captação e gestão on-line de ponto eletrônico, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu (Ce)**. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 03 de Março de 2017, a partir das 09:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. José Holanda Montenegro, S/N, Veneza.

Iguatu – CE, 13 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:C60F4F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Publica de Iguatu-CE, torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Pregão Presencial nº 10.02.001/2017-FUSPI, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de licenciamento de utilização de programas de informática, para atender os setores: sistema de internação hospitalar, gerenciamento do estoque hospitalar, gerenciamento de sub estoque e farmácia satélite, sistema de agendamento (consultas exames e cirurgias), sistema de gerenciamento de imagem, sistema de prontuário para paciente, para atender o Hospital Regional de Iguatu-Ce, com data de abertura da sessão, marcada para o dia 03 de março de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada – Iguatu-CE. O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no portal de licitações do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas.

Iguatu-CE, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira Oficial da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:559CE945

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 02/2017

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA VERSÃO
CONSOLIDADA DA LEI QUE INSTITUI A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a versão consolidada da Lei que **INSTITUI A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE**

IGUATU, para fins de maior publicidade e transparência.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

IGUATU/CE, 15 de fevereiro de 2017.

JOÃO ALLISSON SOUSA LAVOR
Procurador Geral do Município

LEI Nº. 292, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1994

INSTITUI A FUNDAÇÃO DE SAÚDE
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU

SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu, entidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira com sede e foro no Município de Iguatu-Ce, regendo-se pelas disposições da presente lei, em combinação com os demais dispositivos legais cabíveis à espécie.

Art. 2º A Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu terá duração por prazo indeterminado e tem por finalidades específicas:

I – Prestar serviços de atendimento à saúde da população de Iguatu no tratamento médico curativo e preventivo, bem como participar de campanhas educativas e de vacinação promovidas pela Fundação ou por outros órgãos atuantes na área da saúde;

II – Administrar, gerenciar e manter o patrimônio e os serviços de saúde prestados pelo Hospital Regional de Iguatu, que terá o nome de Hospital Dr. Manuel Batista de Oliveira, utilizando ao mesmo tempo as instalações físicas e equipamentos do referido Hospital para o atendimento médico da população;

III – Fornecimento, na medida do possível, de medicamentos às pessoas comprovadamente carentes.

Art. 3º O Patrimônio da Fundação será constituído:

I – Pela contribuição inicial de seu instituidor Município de Iguatu consistente na doação dos seguintes bens:

a) 03 (três) salas do prédio do Hospital Dr. Manuel Batista de Oliveira localizado à Rua Sófocles Lima Verde, s/nº, em Iguatu, com uma área total de, aproximadamente, 60m2 avaliada em cerca de CR$ 4.000.000,00;
b) lote de 17 (dezessete) bens móveis com 02 estantes, 02 birôs, 04 cadeiras, conjunto de 01 mesa com 06 cadeiras e 02 máquinas de escrever da marca Olivetti;
c) os direitos de uso de uma linha telefônica do Município.

II – Por contribuições, subvenções, doações e estímulos concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

III – Por recursos provenientes de convênios, contratos, acordos ou ajustes celebrados com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV – Pelas rendas do seu patrimônio e de serviços remunerados por ela prestados;

V – Por quota estabelecida em lei, do Orçamento Municipal.

Art. 4º O órgão de administração da Fundação é o CONSELHO ADMINISTRATIVO, constituído por 05 (cinco) membros, sendo:

I – o Presidente;
II – o Vice-Presidente;
III – o Secretário;
IV – o Tesoureiro;
V – 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Saúde do Município.

Art. 5º O Diretor do Hospital Municipal será escolhido pelos membros do Conselho Municipal de Saúde e nomeado pelo Prefeito Municipal de Iguatu, podendo concorrer à eleição quaisquer profissionais da área de saúde, do nível superior, que prestem serviços ao Hospital a mais de 01 (um) ano. **(Nova Redação)**

***Artigo 5º alterado pela Lei Municipal nº. 459 de 20 de novembro de 1996. Redação anterior:** ~~*Art. 5º. O Diretor do Hospital, nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre lista tríplice encaminhada pelo Conselho Municipal de Saúde, será o Presidente da Fundação.*~~

§ 1º. O Diretor do Hospital, que será também Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu, terá mandato de 04 (quatro) anos. **(Nova Redação)**

***§ 1º alterado pela Lei Municipal nº. 459 de 20 de novembro de 1996. Redação anterior:** ~~*§ 1º. Da mesma lista tríplice sairá o Vice-Presidente*~~.

§ 2º. O Candidato mais votado pelos membros Conselho Municipal de Saúde será, obrigatoriamente, o candidato eleito para o cargo de Diretor do Hospital, cabendo ao Prefeito Municipal, apenas nomeá-lo. **(Nova Redação)**

***§ 2º alterado pela Lei Municipal nº. 459 de 20 de novembro de 1996. Redação anterior:** ~~*§ 2º. Uma vez no cargo, caberá ao Presidente completar o CONSELHO, indicando pessoas de sua confiança para as funções de Secretário e Tesoureiro da Fundação*~~.

§ 3º. O segundo candidato mais votado pelo Conselho Municipal de Saúde será, automaticamente, o Vice-Presidente do Conselho Administrativo da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu. **(Nova Redação)**

***§ 3º alterado pela Lei Municipal nº. 459 de 20 de novembro de 1996. Redação anterior:** ~~*§ 3º. Nenhum dos componentes do CONSELHO receberá remuneração específica pelo desempenho de suas funções à frente da Fundação.*~~

§ 4º. A indicação para as funções de Secretário e Tesoureiro da Fundação caberá, exclusivamente, ao Presidente, uma vez empossado no cargo. **(Nova Redação)**

***§ 4º acrescentado pela Lei Municipal nº. 459 de 20 de novembro de 1996.**

§ 5º. Nenhum dos componentes do Conselho Administrativo receberá remuneração específica pelo desempenho de suas funções à frente da Fundação. **(Nova Redação)**

***§ 5º acrescentado pela Lei Municipal nº. 459 de 20 de novembro de 1996.**

Art. 6º O Conselho Administrativo, órgão superior de decisão e deliberação sobre os assuntos pertinentes à Fundação, tem por competência deliberar sobre as seguintes matérias:

I – Elaborar o Orçamento e o plano de trabalho da Fundação para cada exercício financeiro;

II – Implantar a estrutura administrativa da Fundação, conforme o anexo único, parte integrante desta lei;

III – Analisar e aprovar o quadro próprio de pessoal definitivo da Fundação e as normas internas de seu controle;

IV – Dispor sobre os horários de atendimento da Fundação;

V – Preparar os relatórios de prestação de contas da Fundação na forma prevista em lei, para encaminhamento aos órgãos de controle;

VI – aprovar programas e novas áreas de atuação;

VII – Deliberar sobre modificações na estrutura da Fundação, encaminhando as proposituras a quem de direito para os devidos fins;

VIII – Aprovar o Regime Interno da Fundação, que deverá ser e laborado no prazo de 60 (sessenta) dias e promulgado por Portaria do Presidente;

IX – Realizar o controle interno pelo exame de livros, papeis, escrituração contábil e administrativa, podendo dispor de assessoria;

X – Exercer outras funções inerentes ao cumprimento de suas funções.

Art. 7º Compete ao Presidente da Fundação:

I – Representar a Fundação em juízo ou administrativamente;

II – Dirigir e comandar as reuniões do Conselho Administrativo;

III – Exercer o voto de qualidade em caso de empate na votação de propositura, sem prejuízo do seu direito de votar;

IV – Exercer poderes decisórios *"ad referendum"* do colegiado para dirimir dúvidas ou resolver assuntos urgentes, hipótese em que não participará da votação do Conselho que apreciar a decisão tomada;

V – Executar a política financeira fixada pelo Conselho;

VI – Abrir e movimentar contas bancárias, junto com o Tesoureiro;

VII – Celebrar convênios e assinar contratos, acordos e ajustes de interesse da Fundação, nos limites dos recursos disponíveis;

VIII – Adquirir, administrar e responder pela guarda dos bens da Fundação, bem como aliená-los ou gravá-los segundo a forma da lei.

Art. 8º. Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II – Exercer o direito de voto nas reuniões do Conselho Administrativo, quando presente o Presidente.

Art. 9º Compete ao Secretário responder pelas atas das reuniões, bem como dos arquivos documentais da Fundação, sem prejuízo do direito de voto.

Art. 10. Compete ao Tesoureiro o controle das finanças da Fundação, auxiliando o Presidente no que toca ao setor contábil-financeiro.

Art. 11. No caso de vacância da Presidência, o Vice-Presidente assumirá a Presidência interinamente, até que se proceda a indicação de outro Presidente na forma prevista pelo artigo 5º desta lei.

§ 1º. O nome do Vice-Presidente será presença obrigatória na lista tríplice encaminhada pelo Conselho Municipal de saúde para apreciação do Chefe do Executivo.

§ 2º. O Mandato do Presidente da Fundação coincidirá com o exercício do cargo do Diretor do Hospital Regional de Iguatu.

Art. 12. O Conselho Administrativo se reunirá ordinariamente, de forma semanal, prevista pelo Regimento Interno, ou extraordinariamente quando convocado pelo Presidente para tratar de assuntos reputados de urgência.

§ 1º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes e terão o nome de Deliberações ressalvada a presença mínima de 03 (três) membros, dentre eles o Presidente ou o Vice, para deliberar.

§ 2º. Qualquer dos membros do Conselho que faltar a 03 (três) reuniões seguidas ou 04 (quatro) alternadas, sem justificativas expressa, perderá automaticamente o cargo, procedendo-me a substituição na forma prevista por esta lei.

Art. 13. O exercício financeiro da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu será feita perante o Fundo Municipal de Saúde, na seguinte:

I – Através de balancetes mensais, encaminhados até o dia 15 (quinze) de cada mês seguinte ao encerrado, ao Fundo Municipal de Saúde para serem consolidados junto às Contas do Fundo e, posteriormente, encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde e aos órgãos de controle externo;

II – Através de Balanço Geral consolidado do exercício, encaminhado até 15 de janeiro do ano seguinte ao exercício encerrado, para o Fundo Municipal de Saúde para ser consolidado ao Balanço do Fundo e posterior encaminhamento aos órgãos de controle.

Art. 15. Antes de encaminhar a documentação contábil ao Fundo Municipal de Saúde, o Presidente da Fundação junto com o Tesoureiro, fará uma apresentação prévia das contas ao Conselho Administrativo, reunido na totalidade de seus membros, cabendo ao Conselho, após a avaliação preliminar, encaminhar a documentação das contas ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. No exercício dos trabalhos contábeis, a Fundação poderá dispor de assessoria técnica contábil.

Art. 16. Os membros da administração da Fundação não responderão subsidiariamente pelas obrigações constituídas pela instituição, salvo nos casos dolo, fraude ou má-fé comprovada, em conformidade com a lei.

Art. 17. Em caso de extinção da Fundação, qualquer que seja a causa, o patrimônio desta reverterá incontinenti à Prefeitura Municipal de Iguatu.

Art. 18. O quadro de pessoal da Fundação rege-se pelo regime de direito público administrativo, conforme o Estatuto vigente para os servidores do Município de Iguatu.

Parágrafo Único. Lei Municipal disporá sobre a autorização para contratação de um quadro temporário para a Fundação iniciar suas atividades.

Art. 19. A Fundação poderá ter em seus quadros servidores públicos lotados em órgãos ou secretarias do Município de Iguatu, ou de outros órgãos e esferas do Estado, postos à disposição da Fundação com ou sem ônus, mediante solicitação escrita da Presidência.

Art. 20. A Fundação poderá contratar empresas ou profissionais de nível superior, para completar a realização dos seus serviços ou dispor de assessorias especializadas.

Parágrafo Único. Os profissionais de saúde de nível superior poderão er remunerados através do modelo de Código 07 do Ministério da Saúde.

Art. 20-A. A Fundação de Saúde Pública do Município, poderá elebrar contratos, parcerias pública - privadas e convênios com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para execução dos serviços prestados pela Fundação. **(Nova Redação)**

***Artigo 20-A acrescentado pela Lei Municipal nº. 1605 de 15 de dezembro de 2011.**

Art. 21. O atendimento da Fundação será realizado prioritariamente às pessoas mais carentes, reservando-se um percentual mínimo de 70% (setenta por cento) dos leitos do Hospital Dr. Manuel Batista de Oliveira para atendimento aos pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, ficando o restante dos leitos disponíveis para outros pacientes.

Art. 22. Os recursos da Fundação serão depositados em contas

bancárias abertas em seu nome, submetidas à aprovação e controle do CONSELHO ADMINISTRATIVO, com a movimentação sujeita ao

demais controle preconizados nesta lei.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 17 de fevereiro de 1994.

CARLOS ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E306B9B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 001/2017.

DESIGNAR a servidora SUELYNE BRITO DE ARAÚJO para assinar documentação emitida pelo setor de compras e dá outras providências.

A Senhora Secretária Municipal de Administração de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SUELYNE BRITO DE ARAÚJO, exercente da função de AGENTE ADMINISTRATIVA, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, responsável por assinar documentação emitida pelo Setor de compras do Município de Jaguaretama.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ano de emancipação política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração e Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:75214D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 003/2017.

DESIGNAR o servidor FRANCISCO JUDERLAN LEMOS FEITOSA responsável para assinar documentação emitida pelo setor de almoxarifado e dá outras providências.

A Senhora Secretária Municipal de Administração de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO JUDERLAN LEMOS FEITOSA, exercente da função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, responsável por assinar documentação emitida pelo Setor de Almoxarifado do Município de Jaguaretama.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ano de emancipação política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração e Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3DA7B9DD

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 001/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR a Senhora **PALOMA PINHEIRO DE QUEIROZ** para ocupar o cargo de **TESOUREIRA GERAL – CC1.1.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:304E9353

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 002/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CC-1.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2BCD050A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 003/2017

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO - CC-1** (interina)**.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DBC6B831

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 004/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR o Senhor **JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO - CC-1.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1F1BA2EA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 005/2017

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR o Senhor **JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - CC-1.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:FEF8A021

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 006/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR a Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-1.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:906103A0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 007/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR o Senhor **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CC-1.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:45197342

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 008/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO - CC-1.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:D2FDF778

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 009/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA - CC-1** (interino)**.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:07C69478

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 010/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR o Senhor **JAIRO BORGES DIÓGENES JÚNIOR** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE - CC-1.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8016BF31

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 011/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR o Senhor **JAIRO BORGES DIÓGENES JÚNIOR** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - CC-1** (interino)**.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1ECE48E9

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 012/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR a Senhora **PRICILA CUNHA CORDEIRO** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CC-1.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:EA72349F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 013/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR o Senhor **CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA** para ocupar o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CC-1.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E45B6D4A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 014/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR a Senhora **CHAYANE DIÓGENES BRITO** para ocupar o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA - CC-1.2.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:D790AD48

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 015/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR a Senhora **VANIA MARIA PINHEIRO BEZERRA** para ocupar o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE ENSINO, PLANEJAMENTO E GESTÃO PEDAGÓGICA - CC-1.2.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:0E04F3CE

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

P O R T A R I A Nº - 016/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR o Senhor **FRANCISCO NATALÍCIO FERNANDES RUFINO** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-2.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:BEAFBD8D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

P O R T A R I A Nº - 017/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR a Senhora **MARIA IMACULADA NOGUEIRA CAVALCANTE** para ocupar o cargo de **GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - DAS-1.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3A3FB8C4

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA: 018/2017.

Nomear temporariamente a senhora **MIQUELANGELA BANDEIRA DA SILVA** no cargo de Assessoria do Escritório de Apoio e Representação, em garantia a estabilidade da empregada gestante e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante a estabilidade da empregada gestante a partir da confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, nos termos do **art. 7º, XVIII e art. 10, II, b do ADCT, todos da CF**.

CONSIDERANDO a constatação da gravidez por atestado médico.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR temporariamente a senhora MIQUELANGELA BANDEIRA DA SILVA no cargo de Assessora do Escritório de Apoio e Representação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 de janeiro de 2017, 151º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:512D29BB

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº - 019/2017.

EXONERAR a servidora ANTONIA MARGARETE COELHO DE LIMA por motivo de APOSENTADORIA, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **ANTONIA MARGARETE COELHO DE LIMA,** prestou relevantes serviços no cargo de Professora ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **ANTONIA MARGARETE COELHO DE LIMA,** encontra-se aposentada por Tempo de Serviço de Professor (57) pelo **RGPS (Regime Geral da Previdência Social),** através do **Benefício nº 170.432.630-0** concedido a partir de 26/12/2016**.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ANTONIA MARGARETE COELHO DE LIMA,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:72EEAD28

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº - 020/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 – NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação e Avaliação formada pelos membros, abaixo relacionados:

I – FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA – Presidente**;**

II – MARCELO JÚNIOR DE SOUSA – Secretário;

III – JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS – Membro.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3DCAD411

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA COMISSÃO DE PREGÃO

PORTARIA Nº - 021/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1 – NOMEAR o senhor **FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **PREGOEIRO – CC-1**.

2 – **NOMEAR** a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, formada pelos membros:

I – MARCELO JÚNIOR DE SOUSA;
II – JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS.

3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8421384F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
COMISSÃO AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PORTARIA 022/2017.

NOMEAR a comissão para avaliação de imóveis para a administração e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, insculpidos no Art. 37 da CF/88.

CONSIDERANDO a necessidade da administração de avaliar imóveis com valor de mercado praticado no Município.

CONSIDERANDO a necessidade da administração de estudo de adequação do imóvel aos interesses públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a comissão de avaliação de imóveis para administração pública, composta pelos seguintes membros:

MARDÔNIO DE LIMA CORREIA - PRESIDENTE
JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER - MEMBRO
MAURIVAN SOARES LIMA - MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 de janeiro de 2017, 151º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:0B472786

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO SERVIDOR

PORTARIA: 023/2017.

EXONERAR a servidora IRONIR SALDANHA COSTA LOPES, por motivo de FALECIMENTO e dá outras providências e dá outras providências;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora **IRONIR SALDANHA COSTA LOPES,** na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de falecimento, na data de 24/12/2016, conforme certidão de óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 de janeiro de 2017, 151º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:25611A6D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 024/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR a Senhora **MARIA ROZIMEIRE NUNES XAVIER** para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS - DAS-2.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:51CD0EFD

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 027/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 – NOMEAR o Senhor **ERIK PINHEIRO** para ocupar o cargo de **DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DAS-1.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:F8838809

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 027-A/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 – NOMEAR o Senhor **EVERALDO RODRIGUES AQUINO** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - CC-1.2.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:607E3434

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 027-B/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 – NOMEAR a Senhora **ALINE SANDRA DE SENA CAVALCANTE** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DO CONTROLE INTERNO – DAS-3.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3593DAA0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 029/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 – NOMEAR o Senhor **MARCOS JUNGLAS MIRANDA TEÓFILO SOBRINHO** para ocupar o cargo de **DEPARTAMENTO DE TURISMO - DAS-1.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B67C4A2C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 030/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 – NOMEAR o Senhor **JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - CC-1** (interino)**.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:F4200257

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº - 034/2017.

EXONERAR o servidor ROBERTO CARLOS MAIA CHAVES por motivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (32), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o servidor **ROBERTO CARLOS MAIA CHAVES,** prestou relevantes serviços na função de Motorista ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que o servidor **ROBERTO CARLOS MAIA CHAVES,** encontra-se com Aposentadoria por Invalidez pelo **RGPS (Regime Geral da Previdência Social),** através do **Benefício nº 616.959.790-2.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ROBERTO CARLOS MAIA CHAVES,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:9F2884AA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

P O R T A R I A Nº - 034-C/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR o Senhor **MARCELO JÚNIOR DE SOUSA** para ocupar o cargo de **RELAÇÕES PÚBLICAS DO GABINETE – DAS -2.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:55653AD2

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

P O R T A R I A Nº - 034-D/2017.

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 – NOMEAR a Senhora **JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE – DAS -3.**

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:947B5AB0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº - 036/2017.

EXONERAR a servidora MARIA AURIA SALDANHA FREIRE por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE (41), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA AURIA SALDANHA FREIRE,** prestou relevantes serviços na função de Gari ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA AURIA SALDANHA FREIRE,** encontra-se com Aposentadoria por Idade pelo **RGPS (Regime Geral da Previdência Social),** através do **Benefício nº 170.432.790-0.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA AURIA SALDANHA FREIRE,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 31 de janeiro de 2017; 151ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:927165F7

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº - 037/2017.

EXONERAR a servidora ROSÂNGELA CARNEIRO DA SILVA por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **ROSÂNGELA CARNEIRO DA SILVA,** prestou relevantes serviços na função de Fiscal de Tributos Municipal ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **ROSÂNGELA CARNEIRO DA SILVA,** encontra-se Aposentada por Tempo de Contribuição pelo **RGPS (Regime Geral da Previdência Social),** através do **Benefício nº 170.432.760-9.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ROSÂNGELA CARNEIRO DA SILVA,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 31 de janeiro de 2017; 151ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3E0DDD2D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017021502-SEINFRA

Aviso de Licitação – **Tomada de Preços nº 2017021502-SEINFRA**, objeto: Contratação dos serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil, conforme anexo I, a comissão de licitação comunica aos
interessados que sessão será dia **06/03/2017 ás 10h:00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-Ce, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:26E4AF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretario Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

Contratado.....: FRANCISCO JADER MORAIS DE QUEIROZ 17243343368, com o valor total de R$ 16.588,00(Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais), RAIMUNDO NAILSON SILVA NUNES 96210940382, com o valor total de R$ 10.909,80(Dez Mil, Novecentos e Nove Reais e Oitenta Centavos), ANTONIO HERMANO LIMA FREITAS 03788138386, com o valor total de R$ 23.478,40(Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), PAULO WICTOR CARNEIRO SALDANHA 04613208351, com o valor total de R$ 23.072,40(Vinte e Três Mil, Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), FRANCISCO WELLINGTON GOMES MARTINS 01458852326, com o valor total de R$ 6.873,00(Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais), MAGNO LUCAS OLIVEIRA BRITO 05407071398, com o valor total de R$ 4.785,00(Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais), ANTONIO WILSON DOS SANTOS JUNIOR 03507996367, com o valor total de R$ 13.206,60(Treze Mil, Duzentos e Seis Reais e Sessenta Centavos), FRANCISCO NEUDO MENDES DE ALMEIDA 88459268349, com o valor total de R$ 13.206,60(Treze Mil, Duzentos e Seis Reais e Sessenta Centavos), ALLYSON CALIXTO QUEIROZ 05154956389, com o valor total de R$ 3.828,00(Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais), UANDESON GOMES BRITO 06857365393, com o valor total de R$ 9.146,60(Nove Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), FRANCISCO ALBERLANDIO CARLOS SILVA 92659896372, com o valor total de R$ 12.122,00(Doze Mil, Cento e Vinte e Dois Reais), RAIMUNDO JARES DA SILVA 45689989304, com o valor total de R$ 12.504,80(Doze Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos), ANTONIO INACIO NUNES DA SILVA 03567235346, com o valor total de R$ 20.810,40(Vinte Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta Centavos), FRANCISCO AGINALDO FERNANDES 00969960301, com o valor total de R$ 11.739,20(Onze Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos), LUIZ SIRLEY LEMOS PIMENTA 48482650378, com o valor total de R$ 10.909,80(Dez Mil, Novecentos e Nove Reais e Oitenta Centavos), FRANCISCA ELIZABETE MATIAS 16814940353, com o valor total de R$ 6.061,00(Seis Mil, Sessenta e Um Reais), DANIEL ARRUDA SALDANHA 07586699330, com o valor total de R$ 3.828,00(Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais), ALCIDES FERNANDES DE SA NETO 06388425305, com o valor total de R$ 16.588,00(Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais), JADER UCHOA QUEIROZ NETO 99566052391, com o valor total de R$ 17.208,60(Dezessete Mil, Duzentos e Oito Reais e Sessenta Centavos), FRANCISCO OGNILTON OLIVEIRA DIOGENES JUNIOR 05162447366, com o valor total de R$ 4.089,00(Quatro Mil, Oitenta e Nove Reais), LINDA MARA ARRUDA NOGUEIRA 06797707390, com o valor total de R$ 1.131,00(Um Mil, Cento e Trinta e Um Reais), RONILDO ARRUDA DE SOUZA 05179123330, com o valor total de R$ 2.871,00(Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais), JOSE FERNANDES MACENA 21431710300, com o valor total de R$ 9.697,60(Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos), FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA 06476817302, com o valor total de R$ 12.122,00(Doze Mil, Cento e Vinte e Dois Reais), BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME, com o valor total de R$ 74.655,86(Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretario Municipal de Educação.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:BAC76565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017021501-ADM

Aviso de Licitação – **Pregão Presencial nº 2017021501-ADM**, objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, gás engarrafado e botijão de gás para atender às necessidades das Sec. Municipais, exercício 2017, comunica aos interessados que sessão será dia, **03/03/2017 às 09h00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-Ce, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial de Jaguaretama

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:FC024348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 001/2017.

DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA CARNEIRO DA SILVA para assinar documentação emitida pelo setor de tributação e arrecadação e dá outras providências.

A Senhora Secretária Municipal de Finanças de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA CARNEIRO DA SILVA, exercente da função de FISCAL DE TRIBUTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, responsável por assinar documentação emitida pelo Setor Tributário e de Arrecadação.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ano de emancipação política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:13D04E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº - 002/2017.

DESIGNAR o servidor ANTONIO EDUARDO DA SILVA SABÓIA responsável para assinar documentação emitida pelo setor de compras e dá outras providências.

A Senhora Secretária Municipal de Administração de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO EDUARDO DA SILVA SABÓIA, exercente da função de DIGITADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, responsável por assinar documentação emitida pelo Setor de compras do Município de Jaguaretama.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151ª ano de emancipação política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:954421A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 0802075/17- GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO dos Diretores das Unidades Escolares, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores efetivos abaixo relacionados para responderem pela função de Diretor de Unidade Escolar das respectivas unidades, sem ônus ao erário e nem prejuízo das suas funções originais:

1- ESCOLA: EEIEF SANTO ANTONIO	
LOCALIDADE: POVOADO DE LAGOA DO ALTO	
DIRETORA: **ALICIANA TEMOTEO DA SILVA**	
CPF: 003.201.323-07	RG: 2001097180539 SSP/CE
2- ESCOLA: EEF IVA EMÍDIO GONDIM	
LOCALIDADE: DISTRITO DE TAQUARI	
DIRETORA: **CHERBLI GOMES CAVALCANTE**	
CPF: 036.352.394-45	RG: 97029142345 SSP/CE
3- ESCOLA: EEIEF NOSSA SENHORA APARECIDA	
LOCALIDADE: SERRA OLHO D'ÁGUA	
DIRETORA: **CÍRIA VIEIRA DAMASCENO LEÃO**	
CPF: 123.434.473-49	RG: 2016158107-7 SSP/CE
4- ESCOLA: EEIEF JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO	
LOCALIDADE: SERRA BREJINHO	
DIRETORA: **CRISTIANA DAMASCENO DANTAS**	
CPF: 500.420.503-59	RG: 2007809367-2 SSP/CE
5- ESCOLA: EEF LUIZ LEITE BRINGEL	
LOCALIDADE: DISTRITO DE CORRENTE	
DIRETORA: **ELISÂNGELA COELHO BRASIL**	
CPF: 369.378.353-53	RG: 2132712-91 SSP/CE
6- ESCOLA: EEIEF JESUS COUTINHO	
LOCALIDADE: SERRA GRAVATÁ	
DIRETORA: **IRANIR LEAL DOS SANTOS PINTO**	
CPF: 500.458.223-87	RG: 2003029083481 SSP/CE
7- ESCOLA: EEIEF ANTONIO DE SÁ RORIZ	
LOCALIDADE: SERRA BOCA DA MATA	
DIRETORA: **JANE KELLY GONÇALVES ARAUJO SANTOS**	
CPF: 017.287.733-42	RG: 2002029204000 SSP/CE
8- ESCOLA: EEIEF MANOEL OLÍMPIO DE OLIVEIRA	
LOCALIDADE: SERRA AREIA II	
DIRETOR: **JOSÉ ERILDO DOS SANTOS**	
CPF: 827.439.403-87	RG: 96029438017 SSP/CE
9- ESCOLA: EEF SENADOR CARLOS JEREISSATI	
LOCALIDADE: SEDE (AV. WILSON RORIZ)	
DIRETORA: **LUCILENE DA SILVA**	
CPF: 455.307.693-49	RG: 2007128260-7 SSP/CE
10- ESCOLA: EEF DR. ROMÃO SAMPAIO	
LOCALIDADE: SEDE (RUA JOSÉ MARROCOS, 240.)	
DIRETORA: **MARIA CRISTIANA DE SOUSA LUCENA**	
CPF: 861.302.853-53	RG: 2001015023604 SSP/CE
11- ESCOLA: EEF MANOEL JOSÉ DE SOUZA	
LOCALIDADE: POVOADO DE BOM SUCESSO	
DIRETORA: **MARIA EDINEIDE DE SOUZA**	
CPF: 455.315.363-72	RG: 185429289 SSP/CE
12- ESCOLA: EEF JOSÉ DA COSTA BEZERRA	
LOCALIDADE: DISTRITO DE FAZENDA NOVA	
DIRETORA: **MARIA GORETE FIGUEIREDO BEM**	
CPF: 410.273.884-34	RG: 2832352 SSP/PE
13- ESCOLA: EEF PADRE CÍCERO	
LOCALIDADE: DISTRITO DE HORIZONTE	
DIRETORA: **MARIA LUIZA LOPES**	
CPF: 308.666.773-72	RG: 2016057096-9 SSP/CE
14- ESCOLA: EEIEF MONSENHOR ALCÂNTARA	
LOCALIDADE: DISTRITO DE JARDIM MIRIM	
DIRETOR: **RAIMUNDO ABÍLIO DOS SANTOS**	
CPF: 307.577.543-68	RG: 98029171530 SSP/CE
15- ESCOLA: EEIEF AGOSTINHO FELIX DE FIGUEIREDO	
LOCALIDADE: SÍTIO LAMEIRÃO	
DIRETORA: **ZENIZETE MARIANO DE OLIVEIRA**	
CPF: 867.005.293-87	RG: 96029403051 SSP/CE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:52F40742

GABINETE
PORTARIA Nº. 0802076/17- GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de servidores efetivos para responder pela Coordenação Pedagógica das escolas municipais da rede pública, do Município de Jardim-CE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores efetivos abaixo relacionados para responderem pela função de Coordenador Pedagógico, das respectivas unidades, sem ônus ao erário e nem prejuízo das suas funções originais:

1- ESCOLA: EEIEF SANTO ANTONIO	
LOCALIDADE: POVOADO DE LAGOA DO ALTO	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **MARIA DE LOURDES SILVA DE LIMA**	
CPF: 414.978.213-04	RG: 99029103095 SSP/CE
2- ESCOLA: EEIEF NOSSA SENHORA APARECIDA	
LOCALIDADE: SERRA OLHO D'ÁGUA	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **ANA MARIA ELPÍDIO**	
CPF: 214.740.953-72	RG: 2007419919-0 SSP/CE
3- ESCOLA: EEIEF TEREZA COELHO	
LOCALIDADE: SERRA BOA VISTA	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **CICERA MONTEIRO DOS SANTOS**	
CPF: 026.774.733-05	RG: 2005099060770 SSP/CE
4- ESCOLA: EEIEF JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO	
LOCALIDADE: SERRA BREJINHO	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **RAIMUNDA RAQUEL DE SOUSA NASCIMENTO**	
CPF: 028.769.463-19	RG: 2003098028362 SSP/CE
5- ESCOLA: EEF LUIZ LEITE BRINGEL	
LOCALIDADE: DISTRITO DE CORRENTE	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **CICERA BASÍLIO LEITE**	
CPF: 948.417.803-00	RG: 2003029121472 SSP/CE

6- ESCOLA: EEIEF JESUS COUTINHO	
LOCALIDADE: SERRA GRAVATÁ	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **LUIZA ANTONIA DE SOUZA**	
CPF: 017.421.953-93	RG: 2002098009890 SSP/CE
7- ESCOLA: EEIEF ANTONIO DE SÁ RORIZ	
LOCALIDADE: SERRA BOCA DA MATA	
COORDENADOR PEDAGÓGICO: **ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO**	
CPF: 047.664.933-11	RG: 2005029055492 SSP/CE
8- ESCOLA: EEIEF MANOEL OLÍMPIO DE OLIVEIRA	
LOCALIDADE: SERRA AREIA II	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **ROZANA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA**	
CPF: 878.619.501-82	RG: 96029392564 SSP/CE
9- ESCOLA: EEF SENADOR CARLOS JEREISSATI	
LOCALIDADE: SEDE (AV. WILSON RORIZ)	
COORDENADOR PEDAGÓGICO: **JOÃO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO**	
CPF: 751.067.523-53	RG: 2.732.232-94 SSP/CE
9.1- ESCOLA: EEF SENADOR CARLOS JEREISSATI	
LOCALIDADE: SEDE (AV. WILSON RORIZ)	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **ANA KARINA NOGUEIRA FEITOSA**	
CPF: 712.423.093-49	RG: 2.287.229/92 SSP/CE
10- ESCOLA: EEF DR. ROMÃO SAMPAIO	
LOCALIDADE: SEDE (RUA JOSÉ MARROCOS, 240.)	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**	
CPF: 657.208.223-72	RG: 99029184656 SSP/CE
10.1- ESCOLA: EEF DR. ROMÃO SAMPAIO	
LOCALIDADE: SEDE (RUA JOSÉ MARROCOS, 240.)	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **PAULA DO NASCIMENTO MELO RANGEL**	
CPF: 543.739.213-34	RG: 97029045277 SSP/CE
11- ESCOLA: EEF MANOEL JOSÉ DE SOUZA	
LOCALIDADE: POVOADO DE BOM SUCESSO	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **MARINEIDE DE SOUSA**	
CPF: 835.666.433-00	RG: 97029220834 SSP/CE
12- ESCOLA: EEF JOSÉ DA COSTA BEZERRA	
LOCALIDADE: DISTRITO DE FAZENDA NOVA	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **MARIA GEZIVAN COSTA**	
CPF: 796.081.753-72	RG: 5462774 SSP/PE
13- ESCOLA: EEF PADRE CÍCERO	
LOCALIDADE: DISTRITO DE HORIZONTE	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **MARIA IZABEL ALVES BERNARDINO**	
CPF: 796.086.393-87	RG: 2007419913-1 SSP/CE
14- ESCOLA: EEIEF MONSENHOR ALCÂNTARA	
LOCALIDADE: DISTRITO DE JARDIM MIRIM	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **MARIA DO SOCORRO FONSECA**	
CPF: 839.721.613-87	RG: 97029092640 SSP/CE
15- ESCOLA: EEIEF AGOSTINHO FELIX DE FIGUEIREDO	
LOCALIDADE: SÍTIO LAMEIRÃO	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **EDINALVA VITALINO DE OLIVEIRA ALENCAR**	
CPF: 193.450.278-23	RG: 95029218973 SSP/CE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:BA12491F

GABINETE
PORTARIA Nº. 1002081/17- GP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação dos Diretores do CEI e do Departamento de Educação Infantil, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil e do Departamento de Educação Infantil, do Município de Jardim-CE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores efetivos abaixo relacionados para responderem pela função de Diretor do Centro de Educação Infantil e do Departamento de Educação Infantil, sem ônus ao erário e nem prejuízo das suas funções originais:

1- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI TIO MICKEY	
LOCALIDADE: SEDE (RUA VER. LUIZ JORGE)	
DIRETORA: **HERLÂNDIA ISABEL ADRIANO**	
CPF: 785.603.493-91	RG: 96029093826 SSP/CE
2- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
LOCALIDADE: SEDE (RUA ACAD. VALDEMIRO LUCIANO, 160)	
DIRETORA: **GILDETE LEITE FERREIRA**	
CPF: 009.360.753-92	RG: 99099086319 SSP/CE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:6A7C1649

GABINETE
PORTARIA Nº. 102082/17- GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO dos Coordenadores Pedagógicos das Creches Municipais e Centros de Educação Infantil, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de servidores efetivos para responder pela Coordenação Pedagógica das Creches Municipais e dos Centros de Educação Infantil, do Município de Jardim-CE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores efetivos abaixo relacionados para responderem pela função de Coordenador Pedagógico das Creches Municipais e dos Centros de Educação Infantil, sem ônus ao erário e nem prejuízo das suas funções originais:

1- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI TIO MICKEY	
LOCALIDADE: SEDE (RUA VER. LUIZ JORGE)	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **MARIA REGILÂNDIA PEREIRA**	
CPF: 455.316.843-04	RG: 4465849 SSP/PE
2- CSPA – ANEXO CEI TIO MICKEY	
LOCALIDADE: SEDE (RUA SANTA TEREZINHA)	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **CLAUDIANA DOS SANTOS ROCHA**	
CPF: 035.229.253-94	RG: 2005099059888 SSP/CE
3- CRECHE LUZIA LEITE RIBEIRO	
LOCALIDADE: DISTRITO DE CORRENTE	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **ANA MARIA LEITE**	
CPF: 543.726.313-91	RG: 1833514-89 SSP/CE
4- CRECHE MÃE MARIA	
LOCALIDADE: POVOADO DE BOM SUCESSO	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA**	
CPF: 919.195.503-30	RG: 99099081589 SSP/CE
5- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
LOCALIDADE: SEDE (RUA ACAD. VALDEMIRO LUCIANO, 160)	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **MARIA CRENILDA BERNARDINO**	
CPF: 853.687.413-91	RG: 98029087733 SSP/CE
6- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
LOCALIDADE: SEDE (RUA ACAD. VALDEMIRO LUCIANO, 160)	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **MARIA LEIDE SANTOS PEREIRA**	
CPF: 796.091.553-91	RG: 97029070026 SSP/CE
7- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
LOCALIDADE: SEDE (RUA ACAD. VALDEMIRO LUCIANO, 160)	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **MARIA ROZIMAR DE SOUSA**	
CPF: 756.823.703-68	RG: 2.343.028/92 SSP/CE
8- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
LOCALIDADE: SEDE (RUA ACAD. VALDEMIRO LUCIANO, 160)	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **RAQUEL MARIA DE SOUZA BARBOSA**	
CPF: 798.685.093-00	RG: 2007581983-4 SSP/CE
9- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
LOCALIDADE: SEDE (RUA ACAD. VALDEMIRO LUCIANO, 160)	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **CLAUDIA MARIA DE SOUZA COUTINHO**	
CPF: 795.836.013-49	RG: 97029120554 SSP/CE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:651665F1

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 196/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o procedimento de Cessão ou permuta de Servidor Público da Administração Pública direta e indireta do Município de Jardim/CE, aos órgãos e entidades da União, dos Estados, ou Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 244/2017, em 10 de fevereiro de 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE DA CESSÃO

Art. 1º. Fica autorizado à cessão ou permuta de servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jardim – Ceará, cedidos aos Órgãos ou entes da Administração Pública de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, ou Distrito Federal e dos Municípios, mediante ressarcimento de despesas pelo Cessionário.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA DA CESSÃO OU PERMUTA

Art. 2º. A Cessão ou permuta abrange todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, seja da Administração Direta ou Indireta.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para efeito desta Instrução, conceitua-se:
I– Cessão: Ato administrativo que autoriza o exercício de cargo em comissão, de função de confiança ou de atividades estabelecidas em convênio firmado entre as partes em outro Órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou Distrito Federal e dos Municípios, sem alteração da lotação no Órgão de origem;
II– Órgão Cessionário: Órgão onde o servidor irá exercer suas atividades laborais;
III– Órgão Cedente: Órgão de origem e lotação do servidor cedido;
IV– Cedido: Servidor detentor de cargo ou emprego público do Município de Jardim que exerce, temporariamente, por força do Instrumento de Cessão, atividade laboral em Órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
V– Convênio/Termo de Cessão: Termo firmado entre os Órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem como objeto a mútua cooperação técnica entre os convenentes através da cessão dos seus servidores;
VI– Ônus da Cessão: Pagamento da remuneração e demais encargos sociais referentes às atividades exercidas pelo servidor público que se encontra cedido;
VII– Ressarcimento/Reembolso: É a restituição total ao Cedente da correspondente remuneração do servidor cedido, inclusive de todas as parcelas de natureza permanente e encargos sociais, dentro da vigência do Termo de Cessão.
VIII– Permuta: é a remoção recíprocos de servidores ocupantes de cargos equivalentes, com a anuência da Administração.

CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL DA CESSÃO

Art. 4º. O Servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:
I- Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, com ônus para o cessionário;
II- Por convênio assinado pelo Prefeito Municipal, com ônus para o cedente ou cessionário, conforme o interesse da administração pública; ou
III- Em casos previstos em leis específicas.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DA CESSÃO

Art. 5º. O Órgão Cessionário deve solicitar a cessão do servidor à Secretaria Municipal de Administração - SMA mediante ofício, o qual será encaminhado ao Chefe da entidade ou do Órgão em que o servidor se encontra lotado, para que este tenha ciência do pedido de cessão e faça as considerações que entender pertinentes, e ao Prefeito Municipal de Jardim para autorização.

Parágrafo Único. O ofício encaminhado deverá conter informações do servidor a ser cedido, bem como o cargo a ser ocupado.

Art. 6º. Após o deferimento da cessão do servidor público pelo Prefeito Municipal de Jardim, remeter-se-á ofício à SMA para a confecção do Ato de Cessão, do Termo de Cessão do Servidor, da Planilha Estimativa de Valores que irá anexa ao Termo de Cessão e do Cadastro da Cessionária.

Art. 7º. No Termo de Cessão do servidor constará:
I– Os dados do Órgão Cedente, bem como os de seu representante;
II– Os dados do Órgão Cessionário;
III– O objeto da cessão;
IV– O valor da remuneração do servidor;
V– As obrigações do servidor cedido;
VI– As obrigações do Cedente e do Cessionário;
VII– A forma de ressarcimento/reembolso;
VIII– As hipóteses em que o Termo de Cessão poderá ser alterado;

IX– As hipóteses em poderá haver a rescisão do Termo de Cessão;
X– A designação de foro competente para dirimir eventuais conflitos;
XI– As assinaturas dos responsáveis legais do Órgão Cessionário, do Órgão Cedente, do servidor cedido e das testemunhas;

Parágrafo Único. O Termo de Cessão será acompanhado de uma planilha de estimativa de valores referentes às somas dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido, bem como uma ficha de cadastro para que se possa colher os dados da Cessionária.

Art. 8º. O Termo de Cessão entre o Órgão Cedente e o Órgão Cessionário, será confeccionado em conjunto com o Ato que autoriza a cessão, sendo que este será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Jardim.

Art. 9º. O setor de Gerência de Processos da SMA, após a confecção e publicação do Ato, deverá encaminhar uma cópia de toda a documentação para a Diretoria de Pessoal da SMA, para o devido cumprimento da execução financeira.

CAPÍTULO VI
DO RESSARCIMENTO

Art. 10. A cessão do servidor público será feita com ou sem ônus para o Órgão Cessionário, que ressarcirá o Órgão Cedente.

Art. 11. Fica sob a responsabilidade da entidade Cessionária onde o servidor público exercerá suas funções o encaminhamento do controle de sua frequência mensal, observando-se o calendário da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Jardim para registro funcional.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos permanecerão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jardim e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

Art. 12. A remuneração do servidor será paga pelo Município de Jardim, que será integralmente ressarcido pelo Órgão Cessionário por meio de pagamento de Guia DAM emitida pelo Órgão Cedente e encaminhada ao Cessionário.

§ 1º. A Guia DAM será encaminhada para o setor de Recursos Humanos da Cessionária até o 5º (quinto) dia posterior ao fechamento da folha de pagamento do Órgão Cedente.

§ 2º. O vencimento da Guia DAM ficará para o último dia do mês subsequente ao de referência do salário do servidor cedido, observando o calendário de folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Jardim.

§ 3º. A inobservância do prazo para pagamento previsto no parágrafo anterior implicará na imposição de multa e juros legais previstos na Guia DAM.

§ 4º. Caso a inadimplência persista pelo período de 2 (duas) referências de folha de pagamento consecutivas, o servidor cedido deverá retornar imediatamente ao Órgão Cedente, sob pena de suspensão do pagamento de sua remuneração, cabendo a SMA informar, por escrito, a inadimplência ao Cedido.

CAPÍTULO VII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13. A cessão terá vigência de até um ano, podendo ser prorrogada por interesse das partes, ficando resguardado ao Município de Jardim o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. A Cessão poderá ser renovada mediante solicitação pela autoridade responsável pelo Órgão Cessionário, cuja solicitação deverá ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência ao término da vigência do Ato de Cessão.

Art. 14. O servidor público cedido não terá qualquer vínculo funcional permanente ou empregatício com o Órgão Cessionário, mantendo-se, assim, a integridade do seu vínculo funcional estatutário com o Município de Jardim.

Art. 15. O servidor em estágio probatório não poderá ser cedido.

Art. 16. Não será permitida a cessão de servidor para exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo Órgão Cessionário, bem como não poderá o Cessionário ceder o servidor cedido para outro Órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 17. O mesmo procedimento será adotado pelo Município de Jardim, quando requer a cessão de algum servidor dos demais órgãos.

Art. 18. Os Termos de Cessão deverão ser confeccionados, conforme o modelo previsto no ANEXO I desta lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de fevereiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº_____/2017

TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE _____ E O CESSIONÁRIO _____, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO, QUE RESSARCIRÁ O CEDENTE.

O Município de Jardim, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.391.006/0001-86, com sede a Travessa Aristides Ancilon Ayres de Alencar, nº 51 – Centro, Jardim, Estado do Ceará, neste Ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Jardim, nome, nacionalidade, estado civil, devidamente inscrito no RG sob o nº ..... e no CPF nº ....., residente e domiciliado no(a)....., nº ....., por meio da Secretaria de ..... doravante denominada CEDENTE e de outro lado o .....(CESSIONÁRIO), pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº ....., com sede ..... (endereço completo), neste ato representada pelo(a) (nome, nacionalidade, estado civil, devidamente inscrito no RG sob o nº ....., e no CPF sob n.º .....), residente e domiciliado(a) na (endereço completo), doravante denominado CESSIONÁRIO(A), resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal _____(NOME),_____(CARGO), matrícula funcional nº. _____, lotado(a) na Secretaria Municipal de _____ do Município de _____ para desenvolver suas atividades junto a(o) _____, a partir de _____/_____/_____, com ônus para o CESSIONÁRIO, que ressarcirá o CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1. Caberá ao CESSIONÁRIO ressarcir todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido, conforme demonstra tabela estimativa de valores:

Estimativa do Valor Bruto Mensal	R$
Estimativa do Valor Bruto Anual, incluindo 1/3 de Férias, 13º Salário, encargos tributários etc.	R$

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3.1. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.2. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

4.2. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

4.3. Processar a folha de pagamento do servidor e enviar o extrato à CESSIONÁRIA para fins de ressarcimento das despesas relativas ao custeio do servidor público municipal.

4.4. Emitir Guia DAM específica com o valor gerado para o servidor cedido na folha de pagamento do mês a ser ressarcido e encaminhar para o setor de Recursos Humanos do Órgão CESSIONÁRIO no prazo estabelecido no item 6.1.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

5.2. Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e encaminhar ao CEDENTE até o dia 30 (trinta) de cada mês.

5.3. Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

5.4. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

5.5. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo Órgão Cessionário.

5.6. Não ceder o servidor cedido para outro Órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.7. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.

5.8. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

5.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

5.11. Responsabilizar-se pelo pagamento da Guia DAM que será enviada mensalmente pelo CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO/REEMBOLSO

6.1. O Órgão Cedente encaminhará a Guia DAM para o setor de Recursos Humanos do Órgão Cessionário, até o 5º (quinto) dia do mês posterior ao fechamento da folha de pagamento do Órgão Cedente, com vista ao ressarcimento dos valores pagos ao servidor cedido.

6.2. A data de vencimento da Guia DAM será o último dia do mês subsequente ao de referência do salário do servidor cedido, observando o calendário de folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Jardim.

6.3. A inobservância do prazo para pagamento previsto no parágrafo anterior implicará na imposição de multa e juros legais previstos na Guia DAM.

6.4. Caso a inadimplência persista pelo período de 2 (duas) referências de folha de pagamento consecutivas, o servidor cedido deverá retornar imediatamente ao Órgão Cedente, sob pena de suspensão do pagamento de sua remuneração, cabendo a SMGE informar, por escrito, a inadimplência ao Cedido.

6.5. O não recebimento da Guia DAM pelo Órgão Cessionário deverá ser informado ao Órgão Cedente no prazo de até 5 (cinco) dias após aquele estabelecido no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de ...../...../..... até ...../...../....., podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. Os servidores cedidos permanecerão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jardim e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jardim para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

10.2. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Jardim – CE, _____ de _____ de _____.

Prefeito(a) Municipal de Jardim

Secretário(a) Municipal de _____/Município de Jardim

Servidor(a) Cedido (a)
Matrícula n.º

Prefeito(a) Municipal de _____

Secretário(a) Municipal de _____/ Município de _____

Servidor(a) Cedido (a)
Matrícula n.º

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

FICHA DE CADASTRO DO CESSIONÁRIO

ÓRGÃO:..... ENDEREÇO:....., n.º....., BAIRRO:..... CEP:....., CIDADE:..... CNPJ n.º..... REPRESENTANTE:..... NACIONALIDADE:....., ESTADO CIVIL....., RG n.º....., CPF n.º ..... ENDEREÇO:..... N.º:....., BAIRRO:..... CEP:.....CIDADE:.....

Jardim/CE, _____ de _____ de _____.

_____
Responsável pelo Órgão Cessionário

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:420C7FA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2017.02.14.1.

CONTRATO N° 2017.02.14.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2017.02.03.2-DP. Objeto CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (COLETA DE LIXO) PÚBLICO URBANO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE em atendimento ao Decreto Municipal Nº 0401005/17 de 04 de Janeiro de 2017. Valor Global de 224.952,69 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – 05.01.1545.2000112.027 - DO MUNICÍPIO DE JARDIM, com recursos previstos na seguinte classificação: Classificação Econômica N° 33.90.39.00 Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO. Signatários: MUNICÍPIO DE JARDIM - SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO NETO, e de outro lado a empresa LOCKAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA-ME, representado pelo Sra. SAMYLLE SILVA DE SOUSA– CPF: 095.555774-71 Vigência do Contrato até o dia 03 de abril de 2017. Data do Contrato: 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:D5DF0E2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2017 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, MARCIA DARCYANNY MONTEIRO NOBRE no cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA AUTÁRQUICA,** símbolo PA, constante na Lei Municipal Nº 1.784, de 30 de janeiro de 2017, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito – AMT.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:F05B414D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ITALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 025/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **JOSÉ LEONILDO SOARES** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA D,** em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 15 de fevereiro de 2017;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Antonio Jeremias Pereira – Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2017.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:6470A1CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ITALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 025/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **MARCIANO CORDEIRO DA SILVA** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA D,** em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 15 de fevereiro de 2017;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Antonio Jeremias Pereira – Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2017.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:DC816731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ITALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 026/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **ALEXCIA FEITOSA ALENCAR** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ATENDENTE,** em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 15 de fevereiro de 2017;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Palácio Antonio Jeremias Pereira – Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2017.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F6A440EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ITALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 026/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **DAIANE HERMOGENES CORDEIRO** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ATENDENTE,** em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 15 de fevereiro de 2017;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Palácio Antonio Jeremias Pereira – Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2017.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:E16350FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO**,ocupante do cargo de **Coordenador Técnico**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para a cidade de Fortaleza/CE, com a finalidade de participar da **1° Reunião Mensal da Undime Ceará 2017**, no dia 17 de fevereiro de 2017, no Auditório do Banco do Brasil, Aldeota - Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 15 de fevereiro de 2017.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:E2652B57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SAF-TP001/17

A Comissão de Licitação localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, comunica aos interessados que no dia 06 DE MARÇO DE 2017, às 11:30 horas, abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP001/17, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM TREINAMENTO E SUPORTE TRIBUTÁRIO, FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA PROCEDIMENTOS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CONTROLE DOS TRIBUTOS COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE WEB. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público.

Nova Russas/CE, 16 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:CF4E15F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO GM-TP006/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - A Comissão de Licitação localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, comunica aos interessados que no dia 06 DE MARÇO DE 2017, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP006/17, cujo objeto é a Execução dos serviços de consultoria e assessoria administrativa junto ao controle interno das Unidades Administrativas do municipio de Nova Russas. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público.

Nova Russas/CE, 16 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:DFDE6118

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 001.15.02/2017

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2017/2019.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para o Concelho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2017/2019:

I. Representantes dos Órgãos Governamentais:

1. SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Inária Nascimento da Fonseca
Suplente: Ana Claudia Santiago Barros

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Fredson Rodrigues Soares
Suplente: Francisco Jarbas da Silva

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Karla Maria Mateus

4. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DAS FINANÇAS
Titular: Edinalva Francisca Lima Silva
Suplente: Alex Sandro Soares da Silva

II. Representantes da Sociedade Civil:
1. DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Patrícia Raquel de Lima

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

_____
IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FC65D380

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO – BOLSA FAMÍLIA

EDITAL Nº 001, de 08 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a recrutar candidatos para contratação temporária para exercer, por prazo determinado de 01(um) ano, as funções de Digitador e Entrevistador do Programa Bolsa Família, nos termos do Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007, e da Portaria n° 376, de 16 de outubro de 2008, do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme as condições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de seleção de candidatos para exercer a função de Cadastrador e Digitador do Programa Bolsa Família, junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, operado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paramoti, conforme as seguintes condições:
a) FUNÇÃO: **Digitador e Entrevistador**
b) REQUISITOS BÁSICOS: **Nível médio**
c) IDADE MÍNIMA: **18 (dezoito) anos**
d) QUANTIDADE DE VAGAS: **01 (um) digitador e 03 (entrevistadores)**
e) CARGA HORÁRIA: **40h semanais**
f) REMUNERAÇÃO: **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**
g) DURAÇÃO DO CONTRATO: **01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.**
h) APTIDÕES: desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da Coordenação local do Programa Bolsa Família; ter capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e desempenhar com ética e responsabilidade a sua função.
i) ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:
a) Digitador: responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O digitador deve ter ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalhar em equipe.
b) Entrevistador: responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar). O entrevistador deve ter ensino médio completo, além de possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paramoti na Rua Firmino Gomes, s/n – Centro, Paramoti-CE, das 8h às 13h nos dias 09, 10 e 13 de fevereiro de 2017.
2.2. A Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I, após preenchida, será entregue no local de inscrição, acompanhada de uma cópia do documento de identidade (RG e CPF) e do Currículo Vitae, acompanhado de comprovantes de escolaridade, endereço e contatos atualizados.
2.3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e de entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
2.4. Não será aceita inscrição por correspondência, FAX ou e-mail.
2.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
2.6. Ao assinar a Ficha de Inscrição, o candidato, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste Processo Seletivo e, se for convocado para contratação, apresentará todos os documentos necessários ao exercício da função.
2.7. A Ficha de Inscrição estará disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paramoti na Rua Firmino Gomes, s/n – Centro, Paramoti-CE, das 8h às 13h nos dias 09, 10 e 13 de fevereiro de 2017.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
3.1. Entrega de documentação solicitada neste edital e ficha de inscrição preenchida;
3.2. Análise do currículo de cada candidato;
3.3. Entrevista individual.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. Os candidatos selecionados serão classificados, segundo a pontuação obtida na entrevista individual.
4.2. Os candidatos classificados serão submetidos à capacitação anterior ao início do exercício da função para a qual foi selecionado.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
e) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal.
A contratação terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, se persistirem os motivos que justificaram a admissão temporária.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar a **xerox e original** dos seguintes documentos:
a) Registro Geral de Identificação (RG);
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de casamento, se for casado(a);
i) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
j) Declaração de não acumulação de cargo ou função.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário informados na convocação para esta etapa, sob pena de perder a classificação.
7.2. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada, durante todo o período de realização do processo seletivo, na Secretaria na Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, de Paramoti na Rua Firmino Gomes, s/n – Centro, das 8h às 13h.
7.3. O trabalho a ser executado pelos contratados é caracterizado como de excepcional interesse público e por prazo determinado.
7.4. A contratação terá validade de 01(um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período.
7.5. Participarão da capacitação 02(duas) vezes o número de candidatos das vagas ofertadas neste edital.
7.6. Em caso de desistência de candidato classificado, será admitido para execução do trabalho o próximo da lista de classificação.
7.7. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Paramoti-CE, 08 de fevereiro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal de Paramoti

ANEXO I – EDITAL 001/2017 – FICHA DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIGITADOR DO CADÚNICO BOLSA FAMÍLIA							
Nº DE INSCRIÇÃO:							
NOME							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO	F		M	
RG		CPF					
ENDEREÇO							
TELEFONE							
EMAIL							

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, se convocado para a contratação, comprometo-me a apresentar todos os originais dos documentos que provam o atendimento dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinatura do contrato por prazo determinado.

Paramoti-CE, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 001/2016 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIGITADOR DO CADÚNICO BOLSA FAMÍLIA	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
FUNÇÃO: DIGITADOR	
CANDIDATO(A):	
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	

ANEXO II – EDITAL 001/2017 – FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ENTREVISTADOR DO CADÚNICO BOLSA FAMÍLIA							
Nº DE INSCRIÇÃO:							
NOME							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO	F		M	
RG		CPF					
ENDEREÇO							
TELEFONE							
EMAIL							

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, se convocado para a contratação, comprometo-me a apresentar todos os originais dos documentos que provam o atendimento dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinatura do contrato por prazo determinado.

Paramoti-CE, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 001/2016 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ENTREVISTADOR DO CADÚNICO BOLSA FAMÍLIA	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
FUNÇÃO: ENTREVISTADOR	
CANDIDATO(A):	
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:28205E92

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SELEÇÃO PÚBLICA 01/2017 . A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SELEÇÃO PÚBLICA 01/2017. A**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art.37,IX, daConstituição Federal, que trata da contratação temporária, e considerando o disposto no Primeiro, torna público a todos a quem interessar oaviso de adiamento da seleção pública para **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de digitador e entrevistador do Programa bolsa família nos termos do Decreto nº 6135 de 26 de junho de 2007 e da portaria nº 376 de 16 de outubro de 2008, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. A fase de entrevista se fará nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017 no horário 08:00 as 13:00 horas. O edital se encontra disponível na Sec. de Desenvolvimento Social**, situado na Rua Firmino Gomes, S/N, Centro, Paramoti - CE., CEP: 62-736.000, Fone: (85) 3320.1338, na sede da Prefeitura de Paramoti e demais Secretarias da Administração Pública.

Secretaria do Desenvolvimento Social, 14 de fevereiro de 2017.

AURENIR SALES LUZ
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C9315F8F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Saúde, e **Leidiane Pereira da Silva**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços técnicos profissionais de **ASSISTENTE SOCIAL** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: **Jeruza Maria Santos Lima** e **Leidiane Pereira da Silva**

Data do Contrato: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:166B3081

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Saúde, e **Vanessa Gomes Cruz**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços técnicos profissionais de **EDUCADORA FISICA** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: **Jeruza Maria Santos Lima** e **Vanessa Gomes Cruz**

Data do Contrato: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:00E8FD64

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Saúde, e **Ana Debora Cruz Santos.** Objeto: Contrato de prestação dos serviços técnicos profissionais de **FISIOTERAPEUTA** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: **Jeruza Maria Santos Lima** e **Ana Debora Cruz Santos.**

Data do Contrato: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:44A92EBE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI– AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI– AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 03 DE MARÇO DE

2017, ÀS 09:00H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, LOCALIZADA NA RUA QUATRO, S/Nº, ESPLANADA DO CONJUNTO, PARAMOTI-CEARA, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 2017021001-PP, COM O SEGUINTE OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO 2017. O QUAL SE ENCONTRA NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, MESMO ENDEREÇO, PARAMOTI-CE 15 DE FEVEREIRO DE 2017-RAFAEL COSTA DA CRUZ-PREGOEIRO.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9F35F2BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20160114.02**- RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20151229.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **14/01/2016**, COM VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA EMITIDAS PELO SAAE, DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** E A EMPRESA **ÂNGELA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2016.

JUCIANO BENÍCIO FREIRES
Diretor Administrativo
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:825E78EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.16.02

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 02 de março de 2017, às 14:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnico Administrativa Presencial, na Formulação, Acompanhamento e Encaminhamento de Prestações de Contas de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Acordos, Termos de Ajustes e Termos de Compromissos firmados com a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE junto aos órgãos das esferas Federal e Estadual, bem como inserção de dados nos Sistemas on-line de Prestação de Contas. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2017.02.16.02. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado no horário de expediente (08;00 as 11:00 h), ou no portal do TCM.

Piquet Carneiro, 16 de fevereiro de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2E2D2B7C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2017

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ela, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de IGUATU, estado do CEARÁ, para participar da REUNIÃO ORDINÁRIA promovido pela CIR/18ª CRES, no dia 10 de FEVEREIRO do corrente ano.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (UMA) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE 08 de FEVEREIRO de 2017.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A8D6384A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2017.01.24.01

AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 2017.01.24.01
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Serviços de Coleta e Transporte de lixo urbano, varrição, pintura de meio-fio, capinação e poda de árvores, limpeza, manutenção e conservação de praças e áreas urbanas e operacionalização do destino final dos resíduos sólidos, junto à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe, que o Sr. SIMÃO PEDRO HOLANDA DO NASCIMENTO, CPF nº 780.746.574-34, RG Nº 940024188-50 SSP-CE, residente na Rua Francelina Pinheiro Landim, nº 1084, bairro Domingos Sávio – Solonópole-CE; protocolou tempestivamente junto à esta Comissão pedido de Impugnação ao Edital do Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência nº 2017.01.24.01, mais precisamente nos itens: 5.2.1.4, 5.2.3.4, 5.2.3.5 e 5.2.3.7.4 do edital. Ficam todos os interessados no prazo de 5 (cinco) dias intimados a se manifestarem, caso achem necessário. A referida impugnação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico HTTP://www.tcm.ce.gov.br.

Piquet Carneiro-CE, 15 de fevereiro de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4351AD07

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.16.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 02 de março de 2017, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de ferramentas, material elétrico e hidráulico destinados ao Projeto Comunidade Verde, Educação Ambiental e Sustentabilidade, conforme edital 01/2013-MMA/FNMA. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2017.02.16.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado no horário de expediente (08;00 as 11:00 h), ou no portal do TCM.

Piquet Carneiro, 16 de fevereiro de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:DBC79D97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) **LIGIA MARIA SARAIVA LEÃO**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Convênios e Projetos**, simbologia DNS-2, vinculado a **Secretaria de Planejamento e Finanças**, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:4D7F151A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) **ELIS REGINA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, simbologia **DAS-1**, vinculado **Fundação Cultural de Quixadá**, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:40138977

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) **AMIRLY DOS SANTOS ANDRÉ**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, simbologia **DAS-1**, vinculado **Fundação Cultural de Quixadá**, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:DCA204CB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.006/2017

ATO Nº 01.02.006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) **SILVANA MARIA HOLANDA DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Serviços Gerais**, simbologia **DAS-6**, vinculado **Secretaria de Saúde**, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:D3F2E202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.01.001/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) **JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA**, portador (a) do **CPF 691.057.403-63**, servidor (a) municipal, lotado

(a) no (a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, admitido (a) em 11/11/2010, no cargo de Motorista, Licença Sem Ônus, por um período de **03 (três) ano(s)**, a partir 16/01/2017, conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, em 23 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:6D9F5774

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0021/2017

INDICAÇÃO Nº 001/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Senhor Prefeito

O Vereador JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, vem perante a Vossa Excelência, na forma do do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixeré, a presente **INDICAÇÃO,** para modificação no Art. 5º da Lei Complementar nº 127/2017, e incluir no Art. 24, inciso III, nº 7, da Lei Complementar nº 005/2006, com o fim de sugerir ao Prefeito do Município de Quixeré que crie o Cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil junto a Divisão de Obras e Saneamento da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura e dá outras providências.

Certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:6A29D624

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0022/2017

INDICAÇÃO Nº 002/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Senhor Prefeito

O Vereador FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, vem perante a Vossa Excelência, na forma do do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixeré, a presente **INDICAÇÃO,** para modificação no Art. 5º da Lei Complementar nº 127/2017. Com o fim de sugerir ao Prefeito do Município de Quixeré que inclua o Cargo Efetivo de Procurador Jurídico do Município, tendo em vista que vários municípios cearenses, inclusive vizinhos como Limoeiro do Norte e Russas, estão adotando esta prática realizando concursos públicos para preenchimento dessa vaga.

Certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:29B35E76

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0023/2017

INDICAÇÃO Nº 003/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Senhor Prefeito

O Vereador SAMUEL DE MELO RODRIGUES, vem perante a Vossa Excelência, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixeré, a presente **INDICAÇÃO,** para modificação no Art. 5º da Lei Complementar nº 127/2017, com o fim de sugerir ao Prefeito do Município de Quixeré que inclua no quadro administrativo e pessoal o Cargo Efetivo de Engenheiro Agrônomo para desempenhar atividades junto a Secretaria de Agricultura, devendo esta vaga ser preenchida mediante concurso público.

Certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:A74C9638

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06

DECRETO Nº 06/2017Saboeiro-Ce., 09 de Janeiro de 2017

DELEGA ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ORDENADORES DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Saboeiro-Ceará, JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas com base no inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que o artigo 64, IV da Lei Orgânica do Município estabelece que:
Art. 64- Compete privativamente ao Prefeito:

IV- Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir Decretos e regulamentos para sua fiel execução.

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização administrativa, com objetivo de assegurar rapidez às decisões e tornar-se mais célere o atendimento a comunidade;

CONSIDERANDO que o volume de documentos gerados recomenda a delegação de atribuições para assiná-los;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:
I – expedir portarias disciplinadoras das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;
II – respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas, aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;
III – receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e prover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;
IV – resolver, mediante despacho exarado em processo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Art. 2º - Fica delegada competência ao titular da Secretaria – ordenadora de despesas- assinar contratos temporários para contratação de servidores, devendo constar a assinatura de duas testemunhas, devidamente qualificadas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 deste mês e ano.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Saboeiro-Ceará em 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:A44E6679

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N º 97/2017

O Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, **JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Saboeiro.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido (FEITO ADM. nº 4.643/2017), **BIANCA SILVA LINARD GOMES** do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria da Saúde deste Município.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 72/2017 e as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 14 de Fevereiro de 2017

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:7244B99A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público 2012

José Gotardo dos Santos Martins, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o interesse da Administração, conforme contido no Edital nº 01/2012;

Considerando a necessidade de convocação, para atender a demanda urgente da Administração Municipal,

FAZ SABER que ficam CONVOCADOS os candidatos adiantes, constantes do Cadastro de Reserva (Classificável) do Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, realizado em 24/03/2013, a seguir relacionados: CARGO: ASSISTENTE SOCIAL: 2º JOSEFA GOMES BEZERRA MAIA, 3º FRANCISCA ROBEVANIA DE LIMA SILVA.

Os candidatos deverão comparecerem à Secretaria da Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., situada na travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade, munidos de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), expedido por Médico Ocupacional credenciado pelo Município de Saboeiro-CE., bem como, portando cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, do dia 14 DE FEVEREIRO ao DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

.Certidão de Nascimento ou de Casamento (se casado for)
· Título Eleitoral
· Comprovante de votação da última eleição ou a devida justificativa
.Cédula de Identidade
CPF
· CTPS
· Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir)
· Comprovante de escolaridade, conforme exigido pelo Edital nº 01
· Certidão da Justiça Federal de não haver sofrido nenhuma condenação
· Certidão da Justiça Comum de não haver sofrido nenhuma condenação
· Certidão da Justiça Eleitoral de não haver sofrido nenhuma condenação
.Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
· Certidão do Poder Executivo do Município de Saboeiro-CE., de não haver sofrido nenhuma condenação com perda de cargo em Processo Administrativo Disciplinar
· Declaração de Bens
. Declaração de Não Acumulação de Cargo

O candidato deverá ainda apresentar duas fotografias 3x4. A investidura do candidato no cargo está condicionada à apresentação dos documentos acima exigidos, no prazo estabelecido neste Edital.

Saboeiro-CE., 14 de fevereiro de 2017

JOSE GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:4A9328FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2017

PORTARIA N° 036/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***DIEGO DE SOUSA FERNANDES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.131.563-60, RG N.º 2001028072803

SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*****DAS** , do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Fevereiro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:8F1AE56C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 003/2017 - SECRETARIA DE SAÚDE.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE FIRMAR UM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Clicério nº 4506, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 078916820001/19, doravante denominada simplesmente CONVENIANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **DIANA KERLEY CABÓ MAIA** e a Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ sob Nº. 17.818.797/0001-31, estabelecida a Rua Joé Muniz, 4138, Centro, Tabuleiro do Norte - Ceará, nesta representada por **JOBERLÂNDIO RODRIGUES MATOS** (Presidente), inscrito no CPF/MF n° 636.896.423-53, doravante denominada CONVENIADA, , resolvem firmar o presente convênio nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1- O presente convênio tem com fundamento a Portaria n° 1.024 do Ministério da Saúde de 21 de Julho de 2015 e Lei Municipal N° 1.504/2016 de 08 de Março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
2.1- Constitui objeto deste Convênio, desenvolver as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças endêmicas, mobilização social e ações de prevenção e controle da dengue na vigilância à Saúde, conforme tabela de incentivos abaixo discriminada:

DISCRIMINAÇÃO DO CONVENIO	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
Repasse mensal do Incentivo financeiro municipal, conforme a Lei municipal N° 1.504/2016 de 08 de Março de 2016, para 19 (dezenove) Agentes de Combate a Endemias, promovendo prevenção à doenças e vigilância à Saúde dos Munícipes.	9.633,00	115.596,00
Repasse mensal do Incentivo financeiro municipal, conforme a Lei municipal N° 1.504/2016 de 08 de Março de 2016, para 19 (dezenove) Agentes de Combate a Endemias, vinculado ao Bloco da Vigilância em Saúde – assistência Financeira Complementar – ACE- 95 por cento (95%). No valor de R$ 12.168,00, parcela única do Ministério da Saúde.	- 0 -	12.168,00
TOTAL	9.633,00	127.764,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
3.1 - Repassar a quantia estimada de R$ 127.764,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais), através da dotação orçamentária 0801.10.122.0016.2.025, (Gestão dos Serviços de Vigilância e Saúde), Elemento de Despesas nº 3350.43.00, recursos financeiros vinculados ao bloco e componente da Vigilância em Saúde de ação do Piso Fixo e Programa de Qualificação das ações de Vigilância em Saúde - PFVPS– e da Assistência Financeira Complementa – ACE - 95% (noventa e cinco por cento) E fortalecimento de Políticas afetas à atuação da Estratégia de ACE, - 5% (cinco por cento) repassado pelo Ministério da Saúde, tudo conforme a Lei nº 1.504/2016, de 08 de Março de 2016, em anexo.

3.2 - O Município prorrogará de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:
4.1 - Aplicar os recursos, exclusivamente, aos objetivos conveniados, conforme especificado no plano de trabalho;
4.2 - Abrir de conta bancária específica em instituição oficial, onde serão depositados pelo Município os recursos respectivos e aqueles referentes à contrapartida da entidade, se for o caso.
4.3 - Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança (se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias) ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo (quando a utilização das mesmas se verificarem em prazos inferiores), sempre em instituição financeira oficial.
4.4 - As receitas financeiras auferidas na forma anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do objeto.
4.4.1 - Os documentos que se referem aos comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista (CNDT) e para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, deverão ser reapresentados, regularmente, durante a execução do convênio, sempre que expirar o prazo de validade daqueles apresentados anteriormente.

4.5 - É vedada:
a) a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida neste convênio e no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de urgência;
b) a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio.
4.6 - A cada convênio corresponderá à prestação de contas própria, sendo apresentada no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão do convênio, que não ultrapassará o exercício financeiro, denúncia, rescisão ou extinção, considerando que para os convênios com repasses em parcelas os mesmo serão liberados do seguinte modo:
a) A 1ª(primeira) parcela de liberação de recursos será a partir da assinatura do presente Convênio:
b) A 2ª (segunda) parcela de liberação de recursos será condicionada À apresentação da Prestação de contas da parcela anterior;
c) Os demais repasses financeiros ficam condicionados à efetiva aprovação da prestação de contas da penúltima parcela repassada.

4.7 - As prestações de contas deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, de origem para verificação e relatório preliminar e, logo em seguida, remetidas para o Conselho Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Tabuleiro do Norte, para análise final, e aprovação,.
4.8 - A prestação de contas consistirá em:
a) Comprovantes originais das despesas realizadas, em documentos idôneos (Folhas de Pagamento assinadas pelos agentes Comunitários de Saúde, devidamente associados).
b) Demonstrativo Financeiro da Receita e Despesa;
c) Extratos bancários;
d) Extratos de aplicações financeiras;..
4.8. - Pela irregular aplicação do recurso, o beneficiário restituirá aos cofres públicos a importância recebida, devidamente corrigida, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, ficando impedido de celebrar convênios com o Município, sendo considerada como aplicação irregular:
a) A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado;

b) A aplicação dos recursos em finalidades não estabelecidas no plano de trabalho ou plano de aplicação de recursos dos convênios firmados com o Município;
c) Descumprimento das demais condições dos termos de convênio, orientações da administração, do Decreto nº 7.406/06, que regulamenta os convênios, ou outras normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
5.1 - O presente convênio terá duração até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado.
5.2 - Qualquer das partes poderá denunciar o presente Convênio, desde que, para tanto, comunique a outra com antecedência de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
6.1 - A cada convênio corresponderá processo próprio, que somente será aberto se houver rubrica orçamentária própria para cobertura das despesas, sendo instruído com os documentos indicados no Decreto nº 7.406/06 e, corresponderá à prestação de contas própria, autuada no processo próprio do convênio, sendo apresentada no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão do convênio, que não ultrapassará o exercício financeiro, denúncia, rescisão ou extinção, considerando que para os convênios com repasses em parcelas deverá ser apresentada a prestação de contas de cada uma, sendo liberada a seguinte mediante a aprovação a contas da parcela anterior.
6.2 - É vedado celebrar convênio, efetuar transferência ou conceder benefícios sob quaisquer modalidades, destinados a órgão ou entidade de direito público ou privado, que estejam em mora ou inadimplência com outros convênios ou não esteja em situação de regularidade para com o concedente, salvo se houver processo administrativo e/ou judicial e tratar-se de nova diretoria.
6.3 - O Setor de Contabilidade manterá registro atualizado da relação de beneficiários inadimplentes.
6.4 – O Conselho Municipal de Saúde e os sistemas de controle interno que verificarem quaisquer irregularidades nos processos de convênio ou de prestação de contas darão ciência de imediato a Controladoria Geral do Município, emitindo relatório preliminar dos fatos ocorridos.
6.5 - Por estarem assim justas e conforme, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, publicando-se seu extrato e elegendo o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir quaisquer pendências.

Tabuleiro do Norte, Ce., 08 de fevereiro de 2017

DIANA KERLEY CABÓ MAIA
Secretária Municipal de Saúde

JOBERLÂNDIO RODRIGUES MATOS
Presidente da Associação de Agentes de
Combate às Endemias de Tabuleiro do Norte

TESTEMUNHAS:

NILMA MAIA DA COSTA
CPF: 893.845.473-87

CLAUDECI MOREIRA DE SOUSA
CPF: 771.160.003-49

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6C8D7C62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONVOCAÇÃOPARAAPRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
24.01.01/2017 - SEMEB.

Em virtude da não-apresentação das amostras dos produtos solicitadas aos licitantes classificados no pregão supramencionado, o Secretário Municipal de Educação Básica, vem convocar os seguintes licitantes para que em tempo hábil apresente as amostras dos respectivos lotes, sob as penas editalícias, a saber: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E
ALIMENTOS LTDA, para os lotes I e III; MARIA ALINE REGIS DAS
CHAGAS – ME – para os lotes IV e V. O prazo de entrega das amostras será até o 2º dia útil desta convocação, conforme item 4.3 do edital. Maiores informações com a Secretaria de Educação, com end. à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte das 08:00 às 11:30 horas.

Tabuleiro do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA.
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1FF8F9E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. CHAMADA PÚBLICA nº 02/2017 **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.
Licitante(s) Credenciados:

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	Arakén Costa da Silva	CREDENCIADO
02	Benedito Cadorno Vasconcelos Teles	CREDENCIADO
03	Cyndhia Rhaylla Alves Cidrão Uchôa	CREDENCIADO
04	Clarissa Cardoso Soares	CREDENCIADO
05	Cicero Antonio do Nascimento	CREDENCIADO
06	Diego Oliveira Mota	CREDENCIADO
07	Dienifer Thais Martins Diogo	CREDENCIADO
08	Francisca Alana Dias Evangelista	CREDENCIADO
09	Yvis Dayane Bezerra Lino	CREDENCIADO
10	Wildemberg Araújo Monteiro	CREDENCIADO
11	Perboyre Silva Diogenes	CREDENCIADO

Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – **FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA,** Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Data da Homologação: 13 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:529175D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES REFERENTES AO EDITAL Nº 02/2017

INSCRIÇÃO	CPF
1	901.19x.xxx-xx
2	693.64x.xxx-xx
3	980.27x.xxx-xx
4	346.64x.xxx-xx
5	541.98x.xxx-xx
6	893.73x.xxx-xx
7	326.22x.xxx-xx
8	892.41x.xxx-xx
9	548.95x.xxx-xx
10	072.17x.xxx-xx
11	288.45x.xxx-xx
12	222.93x.xxx-xx
13	617.23x.xxx-xx
14	INDEFERIDA
15	893.41x.xxx-xx
16	512.37x.xxx-xx
17	INDEFERIDA
18	459.28x.xxx-xx
19	822.91x.xxx-xx
20	050.02x.xxx-xx
21	030.08x.xxx-xx
22	INDEFERIDA
23	326.94x.xxx-xx
24	002.49x.xxx-xx
25	025.50x.xxx-xx
26	480.87x.xxx-xx
27	043.39x.xxx-xx
28	569.35x.xxx-xx
29	NÃO REALIZADA
30	892.49x.xxx-xx
31	INDEFERIDA
32	817.27x.xxx-xx
33	INDEFERIDA
34	720.20x.xxx-xx
35	715.19x.xxx-xx
36	348.45x.xxx-xx
37	514.19x.xxx-xx
38	INDEFERIDA
39	001.00x.xxx-xx
40	820.59x.xxx-xx
41	569.31x.xxx-xx
42	011.19x.xxx-xx
43	738.73x.xxx-xx
44	774.36x.xxx-xx
45	032.97x.xxx-xx
46	636.49x.xxx-xx
47	548.95x.xxx-xx
48	480.86x.xxx-xx
49	682.76x.xxx-xx
50	INDEFERIDA
51	NÃO REALIZADA
52	893.39x.xxx-xx
53	575.64x.xxx-xx
54	276.82x.xxx-xx
55	001.51x.xxx-xx
56	026.02x.xxx-xx
57	480.88x.xxx-xx
58	139.94x.xxx-xx
59	855.88x.xxx-xx
60	043.13x.xxx-xx
61	893.72x.xxx-xx
62	021.86x.xxx-xx
63	699.24x.xxx-xx
64	975.25x.xxx-xx
65	934.32x.xxx-xx
66	480.84x.xxx-xx
67	846.55x.xxx-xx
68	018.69x.xxx-xx
69	575.65x.xxx-xx
70	806.59x.xxx-xx

71	031.50x.xxx-xx
72	046.80x.xxx-xx
73	495.13x.xxx-xx
74	901.19x.xxx-xx
75	066.52x.xxx-xx
76	014.86x.xxx-xx
77	902.84x.xxx-xx
78	017.51x.xxx-xx
79	850.95x.xxx-xx
80	025.81x.xxx-xx
81	829.84x.xxx-xx
82	040.72x.xxx-xx
83	809.93x.xxx-xx
84	403.54x.xxx-xx
85	893.74x.xxx-xx
86	817.11x.xxx-xx
87	219.40x.xxx-xx
88	893.65x.xxx-xx
89	326.22x.xxx-xx
90	548.89x.xxx-xx
91	321.36x.xxx-xx
92	003.95x.xxx-xx
93	689.32x.xxx-xx
94	020.58x.xxx-xx
95	037.72x.xxx-xx
96	INDEFERIDA
97	030.12x.xxx-xx
98	441.85x.xxx-xx
99	997.42x.xxx-xx
100	264.33x.xxx-xx
201	966.96x.xxx-xx
102	441.86x.xxx-xx
103	037.72x.xxx-xx
104	707.94x.xxx-xx
105	745.10x.xxx-xx
106	807.79x.xxx-xx
107	920.40x.xxx-xx
108	002.59x.xxx-xx
109	031.96x.xxx-xx
110	047.19x.xxx-xx
111	NÃO REALIZADA
112	036.36x.xxx-xx
113	423.27x.xxx-xx
114	512.35x.xxx-xx
115	709.68x.xxx-xx
116	639.51x.xxx-xx
117	339.46x.xxx-xx
118	696.52x.xxx-xx
119	651.62x.xxx-xx
120	867.57x.xxx-xx
121	101.49x.xxx-xx
122	024.09x.xxx-xx
123	809.93x.xxx-xx
124	153.72x.xxx-xx
125	294.00x.xxx-xx
126	001.25x.xxx-xx
127	852.44x.xxx-xx
128	741.48x.xxx-xx
129	223.58x.xxx-xx
130	691.22x.xxx-xx
131	756.35x.xxx-xx
132	246.92x.xxx-xx
133	961.45x.xxx-xx
134	326.22x.xxx-xx
135	365.04x.xxx-xx
136	893.58x.xxx-xx
137	490.59x.xxx-xx
138	011.16x.xxx-xx
139	632.76x.xxx-xx
140	458.23x.xxx-xx
141	944.91x.xxx-xx
142	679.32x.xxx-xx
143	933.89x.xxx-xx
144	262.73x.xxx-xx
145	222.39x.xxx-xx
146	094.94x.xxx-xx
147	003.26x.xxx-xx
148	335.88x.xxx-xx
149	645.89x.xxx-xx
150	445.65x.xxx-xx
151	640.16x.xxx-xx
152	478.61x.xxx-xx
153	272.69x.xxx-xx
154	026.94x.xxx-xx
155	646.20x.xxx-xx
156	002.14x.xxx-xx
157	780.32x.xxx-xx
158	887.02x.xxx-xx
159	649.14x.xxx-xx

160	001.21x.xxx-xx
161	881.41x.xxx-xx
162	425.64x.xxx-xx
163	223.59x.xxx-xx
164	022.48x.xxx-xx
165	733.60x.xxx-xx
166	267.38x.xxx-xx
167	569.37x.xxx-xx
168	348.44x.xxx-xx
169	831.44x.xxx-xx
170	738.48x.xxx-xx
171	843.30x.xxx-xx
172	893.52x.xxx-xx
173	870.86x.xxx-xx
174	048.47x.xxx-xx
175	893.55x.xxx-xx
176	045.64x.xxx-xx
177	307.30x.xxx-xx
178	631.44x.xxx-xx
179	025.32x.xxx-xx
180	047.12x.xxx-xx
181	969.55x.xxx-xx
182	762.20x.xxx-xx
183	042.13x.xxx-xx
184	041.81x.xxx-xx
185	718.84x.xxx-xx
186	761.52x.xxx-xx
187	872.57x.xxx-xx
188	601.19x.xxx-xx
189	548.96x.xxx-xx
190	065.78x.xxx-xx
191	845.58x.xxx-xx
192	INDEFERIDA
193	021.72x.xxx-xx
194	011.11x.xxx-xx
195	123.09x.xxx-xx
196	403.52x.xxx-xx
197	001.58x.xxx-xx
198	023.39x.xxx-xx
199	512.36x.xxx-xx
200	691.59x.xxx-xx
201	763.90x.xxx-xx
202	465.40x.xxx-xx
203	228.14x.xxx-xx
204	092.88x.xxx-xx
205	887.08x.xxx-xx
206	022.82x.xxx-xx
207	426.08x.xxx-xx
208	754.81x.xxx-xx
209	264.33x.xxx-xx
210	738.18x.xxx-xx
211	777.55x.xxx-xx

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:C86A02E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a atualização do salário mínimo dos servidores públicos da Câmara Municipal, concede reajuste linear aos servidores cujo vencimento base é superior ao salário mínimo, altera dispositivos da Resolução nº 004/2009 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. O vencimento base dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal que corresponde ao salário mínimo nacional fica atualizado para R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º. Fica concedido reajuste linear de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal cujo vencimento base for superior ao salário mínimo, com exceção dos cargos de Procurador e Controlador Interno.

Art. 3º. O Anexo I da Resolução nº 004/2009 passa a ter a seguinte redação:

Grupo Ocupacional	Referência	Vagas	Provimento
ASSESSORIA			Em Comissão
Assessoria Parlamentar	DAS II	03	Em Comissão
Assessor da Presidência	DAS II	01	Em Comissão
Assessor das Comissões e Mesa Diretora	DAS II	03	Em Comissão

PROCURADORIA JURÍDICA			
Procurador Geral	DAS	01	Em Comissão
Procurador Jurídico Adjunto	DAS I	01	Em Comissão
DIVISÃO LEGISLATIVA E DE COMUNICAÇÃO			
Chefe do Setor de Processo Legislativo	DAS III	01	Em Comissão
Chefe do Setor de Arquivo Geral	DAS III	01	Em Comissão
Chefe do Setor de Comunicação Social	DAS III	01	Em Comissão
OUVIDORIA			
Ouvidor	DAS III	01	Em Comissão
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
Chefe do Setor de Contabilidade	DAS II	01	Em Comissão
Chefe do Setor de Tesouraria	DAS II	01	Em Comissão
DIRETORIA GERAL			
Diretor Geral	DAS	01	Em Comissão
DIVISÃO DE APOIO INSTITUCIONAL			
Chefe do Setor de Informática	DAS III	01	Em Comissão
DIVISÃO DE MATERIAIS			
Chefe do Setor de Patrimônio	DAS III	01	Em Comissão
Chefe do Setor de Almoxarifado	DAS III	01	Em Comissão

Art. 4º. O anexo III da Resolução nº 004/2009 passa a ter a seguinte redação:

Referência	**Vencimento**
DAS	R$ 2.400,00
DAS I	R$ 2.000,00
DAS II	R$ 1.000,00
DAS III	R$ 937,00
CEP	R$ 937,00
CET	R$ 974,05
CED	R$ 1.010,81
CEA	R$ 937,00
CEO	R$ 1.010,81
CEQ	R$ 1.010,81
CEE	R$ 1.102,70
CEM	R$ 937,00
CEL	R$ 1.102,70
CEF	R$ 937,00
CEU	R$ 2.000,00
CEB	R$ 937,00
CEG	R$ 1.500,00

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Resolução serão satisfeitas mediante recursos previstos nas dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2017.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:6FDDEA44

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR EDITAL Nº.2/2017

Governo Municipal de Mauriti Secretaria de Educação PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA CHAGAS SAMPAIO, Nº517, CENTRO – CEP:63.210-00 CNPJ:07.655.269/0001-55 – MAURITI-CE “O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA”
‘

O **MUNICÍPIO DE MAURITI,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** torna público que em face do advento do Decreto Municipal NO 14/2017, que anulou as fases posteriores às inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Motorista do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos candidatos inscritos, que se encontra no Anexo I, bem como adotar as regras para a realização das fases subsequentes do referido processo Seletivo, as quais são a seguir delineadas: 1 – Fica publicada a relação dos candidatos inscritos ao Processo Seletivo para o cargo de Motorista do Transporte Escolar, conforme o Edital NO 1/2017, constante do Anexo I do presente Edital; 2 – O Processo Seletivo para escolha de Motoristas para o Transporte Escolar será doravante regido pelo Edital NO 1/2017 com as modificações constantes deste Edital. 3 – Os candidatos serão submetidos a uma prova prática, onde serão avaliados além da própria condução do veículo, também será levado em consideração o respeito as regras de trânsito insculpidas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei NO 9.503/97). Após a prova prática e a publicação do resultado, serão os candidatos que obtiverem nota superior a 5,0, (CINCO) submetidos a uma prova de **ENTREVISTA,** cujas regras serão delineadas no Edital que informar o resultado das **PROVAS PRÁTICAS.** 3.1 – As provas práticas serão realizadas no próximo dia 19.2.2017, a partir das 8h, e consistirá na condução pelos candidatos de um veículo, tipo ônibus escolar, na companhia de um instrutor que o avaliará em formulário próprio, assinado pelo Instrutor e pelo candidato, o qual posteriormente será entregue à Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 3.2 – Cada candidato será avaliado em no máximo 10(dez) minutos, mediante 5 (cinco) critérios: respeito à legislação de trânsito, respeito às normas de segurança com o usuário do serviço, respeito à norma de segurança consigo próprio (motorista), respeito ao pedestre, bem como condução do veículo propriamente dita. 3.3 – Os candidatos, cujos os primeiros nomes tenham como letras iniciais de A até G, de acordo com a ordem do Alfabeto português, deverão chegar à **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SULA LEITE** até às 7h50min, ocasião em que serão conduzidos as salas existentes nas dependências da referida escola de onde serão chamados para a realização da prova prática e para assinatura da lista de presença.

3.4 – Os candidatos, cujos os primeiros nomes tenham como letras iniciais de H até Z, de acordo com a ordem do Alfabeto português, deverão chegar à **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SULA LEITE** até às 12h50min, ocasião em que serão conduzidos as salas existentes nas dependências da referida escola de onde serão chamados para a realização da prova prática e para assinatura da lista de presença. 3.5 – Quando convocados para a realização da prova prática o candidato deverá conduzir consigo sua **CNH,** Categoria D, que o habilita a conduzir o ônibus escolar. 3.6 – Os candidatos que forem convocados para a realização da prova prática, após sua conclusão não poderão, sob nenhum pretexto, retornar à **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SULA LEITE.** 3.7–Não serão permitidos desde o ingresso nas dependências da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SULA LEITE** até o término da prova prática, o uso de aparelhos para telefonia móvel ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação. 3.8 – Em não sendo possível a conclusão das provas práticas, com todos os candidatos, no domingo, 19.2.2017, a Comissão se reserva o direito de dar continuidade ás provas na segunda-feira, 20.2.2017, em horário a ser definido ao término das provas práticas, no próprio domingo. 4 – Em face das novas regras fica aberto novo prazo para inscrição,que ocorrerá entre os dias 15 e 16 de fevereiro de 2.017, no Auditório do **CENTRO SOCIAL URBANO - CSU,** localizado na rua José Leite da Costa, S/N, nesta cidade, no horário compreendido entre 8h e 14h, ficando convalidadas todas as inscrições anteriormente realizadas e que constam do Anexo I do presente Edital, devendo os candidatos inscritos comparecerem nas datas mencionadas com a finalidade de informar para qual rota pretendem concorrer, as quais estão listadas no **ANEXO II** do presente Edital. 5 – O resultado das provas práticas será publicado em 21.2.2017, mediante Edital, onde serão definidas as regras para eventuais recursos. 6 - Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Mauriti, 14 de fevereiro de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CREUSA LEITE DE OLIVEIRA MILCHAREK
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE INSCRITOS – MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	RG
ADAILTON ARAUJO DE SOUZA	548744592
ADALMIR CLEIVISSON DE SOUZA	2005029034460
AGLIMAR NOGUEIRA GONDIM	20072769720
ALBOINO TAVARES DE MORAIS	12464792
ALDION FERREIRA DA COSTA	2001097158096
ALEX TONY DA SILVA SANTANA	396009505
ALEXANDRE DA SILVA SANTANA	536212077
ALEXANDRE LEITAO DE OLIVEIRA	268028393
ANCELIO JOSE DE SOUZA	2003029033891
ANTONIO DA SILVA PEREIRA	34932862000
ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA	791712
ANTONIO DE FREITAS PEREIRA	2001034099998
ANTONIO FAGUEANO CRUZ DE SOUSA	2006029050766
ANTONIO JOSE DE SOUSA	20073352246
ANTONIO JOSEYLTON DA SILVA RODRIGUES	2004099074161
ANTONIO MOURA DO NASCIMENTO	50468182
ANTONIO SEVERINO DE SOUZA NETO	20072517667
ANTONIO XAVIER BARBOSA	98097096890
AURELIO BASILIO BEZERRA	209663391
CARLOS ALBERTO SOARES PEREIRA	20077894183
CARLOS HENRIQUE AMORIM	025359
CARLOS ROBERTO DE SOUSA SEVERINO	97029085449
CICERO ALVES DE LACERDA	35868593
CICERO ANTONIO DA SILVA	2004029195806
CICERO BERNARDO PEREIRA	2001097160996
CICERO BRITO DE SOUSA	377104887
CICERO CARLOS SOARES DE LIMA	583515423
CICERO CASIMIRO MATIAS	2000028154305
CICERO DE SOUSA MORAIS	2004029109861
CICERO EDOMARIO SILVA MONTEIRO	2005029104507
CICERO FERREIRA DA COSTA	413725285
CICERO FIRMINO DE LACERDA	2000028121202
CICERO FURTADO DE SOUSA	20070994166
CICERO GILDENIO ALENCAR DE MENEZES	20080257130
CICERO HIPOLITO DOS SANTOS	97029080420
CICERO PEREIRA FELIPE	98029089841
CICERO RONALDO CALDAS ARAUJO	2005015104577
CICERO SOARES DE ALMEIDA	215989691
CILE OLIVEIRA DA CRUZ	98029103518
CLAUDECIO LEITE DE ANDRADE	2000028128568
CLAUDIANO ALBUQUERQUE DE SOUSA	099069
CLEBER FRANCA DE JESUS	52969362
COSMO CABOCLO DA SILVA	96029171789
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	96029205241
DAMIAO ALVES DOS SANTOS	2000028128355
DAMIAO DA SILVA	272589594
DAMIAO JOSE DE SANTANA	396878891
DAMIAO TELES DA ROCHA	2001097163634
DANIEL BEZERRA DE LACERDA	2000099044073
DIONES DAVI DE OLIVEIRA	475395372
DOMINGOS SAVIO DA CRUZ	2006029222915
EBERSON FREIRE DE OLIVEIRA	97029112411
EDNALDO MARTINS DA SILVA	20078020292
EDSON MARTINS DA SILVA	2004029009557

ELITON ALVES DE SOUSA	2006029304016
ERISMAR ROCHA DE SOUSA SILVA	2003029049089
ERISVANDO JUCA PEREIRA	272642595
ERIVALDO TELES NUNES	2000029080534
ERNANDO DE SOUZA LEITE	335272812
EULANIO NUNES DA SILVA	282651627
FABRICIO FURTADO LEITE	2007029119969
FIRMINO ARARUNA DA SILVA	390164987
FRANCISCO AJURI LEITE PATRICIO	2003029023055
FRANCISCO ALVES DA SILVA	528403424
FRANCISCO ANASTACIO INACIO	95029048508
FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	167336288
FRANCISCO AURELIO MASSARANDUBA	253622116
FRANCISCO AVAI ALVES GENEROSO	2006029140382
FRANCISCO BARBOSA TAVARES	2002029032340
FRANCISCO CEGINILDO MAGALHOES	2004029143946
FRANCISCO CICERO LIMA DE MORAIS	2005029146005
FRANCISCO CLEIDSON DE SOUZA DEDES	35008152000
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	2000028105606
FRANCISCO DALMIR FIDELES DOS SANTOS	579067397
FRANCISCO DANTAS DOS SANTOS	368171012
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES TEIXEIRA	2000028173040
FRANCISCO ECIMAR DE ARAUJO	2895299555
FRANCISCO ERISMAR DOS SANTOS	2002029065310
FRANCISCO EXPEDITO DE SOUSA CABRAL	536554353
FRANCISCO FRANCIRLANDIO DO NASCIMENTO	20070959085
FRANCISCO FURTADO SIMIAO	20086293030
FRANCISCO GEORGE ALVES SAMPAIO	2008098072923
FRANCISCO GILMAR FREIRE MUNIZ	2003029080776
FRANCISCO JOCICLEIDSON F. DE OLIVEIRA	95029100042
FRANCISCO JORGE DOS SANTOS	2006029121655
FRANCISCO LOPES DE SOUSA FILHO	2003029091956
FRANCISCO NILDO FURTADO DOS SANTOS	96001000149
FRANCISCO OTACIANO FERREIRA	20071003171
FRANCISCO OTACIMONIO A. DE SOUSA	97029056112
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	9602916267
FRANCISCO RICARDO DA SILVA FURTADO	200735055140
FRANCISCO RONILSON DIAS DA COSTA	376553364
FRANCISCO SALES SOUZA	55747610
FRANCISCO SILVANO SANTANA DE SA	2000028122896
FRANCISCO SILVANO SANTANA DE SA JUNIOR	2006029261430
FRANCISCO SOUSA SILVA	20073831934
GENIVALDO DOS SANTOS BARBOSA	2003029033816
GERALDO BENEDITO DOS SANTOS	17680771
GERALDO MANGUEIRA DE MELO	95029084560
GERALDO PAIXAO DE MARIA	34797322000
GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	2003029010778
GERLANIO DE SOUSA SILVA	2004029076106
GERMONE DE SOUSA SANTOS	20010280133319
GERONIMO FERNANDES DE CALDAS	6222755
GILSON XAVIER DIAS	575393294
GIRBERLANDIO PEREIRA DA SILVA	2000029058458
GIULIANO LEITE BERNARDO	30545445
GONÇALO SIMIAO DE ARAUJO	20083274639
GUTEMBERG ALVES FEITOSA	376949570
ISMAERCULE JANOCA DE SOUZA	2006029051681
IVANILDO ARARUNA DA SILVA	2007443265
JAELIO LEITE DE LACERDA	98029073058
JANDERSON POLEBIO GRANGEIRO ALENCAR	9091901
JANIL MADEIRO DOS SANTOS	2003029150049
JARDEL FERNANDES MARANHAO	2004029218164
JERONIMO DE ARAUJO MORAES	2001029014165
JOÃO CONRADO DE OLIVEIRA	339380
JOAO DA SILVA	2001028027506
JOAO ESTEVAO DA SILVA NETO	167299588
JOAO LEITE DOS SANTOS	52341138
JOAO MANOEL DOS SANTOS FILHO	98029091161
JOAO PAULO LANDIM DE JESUS	588878662
JOAO PEREIRA DE LUNA	20072104516
JOAO SOARES DOS SANTOS	201704717
JOAQUIM EVARISTO DA SILVA	14192591
JOAQUIM GERANIO DIONISIO MARANHAO	2004029165958
JORDERIAN PEREIRA DE MEDEIRO	96029342818
JORGE CARVALHO LEITE	2003029129066
JORGE GOMES BEZERRA	96029340785
JORGE SILVA FURTADO	2000028106483
JOSE AGUIMAR DOS SANTOS	2003099132287
JOSE AILTON FIGUEIREDO BURITI	2001097157740
JOSE ALESSANDRO RODRIGUES	2338973
JOSE ALVES BATISTA	96029142657
JOSE ANANIAS DE OLIVEIRA	96029515399
JOSE ANDRADE LEITE	20010971601139
JOSE ASSUNÇAO	18450587
JOSE BERNARDO NETO	100267686
JOSE CANDIDO DE SOUZA	98029001138
JOSE CARDOSO OLIVEIRA	18148813
JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA	38703528
JOSE DA SILVA CORREIA	330895692
JOSE DANIEL DE LIMA SOUZA	2005099079285

JOSE DANILO DOS SANTOS SA	20082173898
JOSE FELIPE DODOU	2007029081830
JOSE ILTON BARBOSA	2052970
JOSE IVONI FELIPE	2005029010065
JOSE JAILSON DA SILVA LIMA	2005029049930
JOSE JUCIER DA SILVA NASCIMENTO	2007029159960
JOSE LEVI ALVES DE MOURA	6029278877
JOSE LINHARES TEIXEIRA	105334286
JOSE LUIZ DE SANTANA	95029168062
JOSE MANOEL DE SOUSA	96015003161
JOSE RAEL DA SILVA SOUSA	20072887391
JOSE RAMON MOREIRA DE LIMA	2001097159858
JOSE RILDO VIEIRA SOUSA	342708599
JOSE ROBERTO DE ALMEIDA	212493491
JOSE ROBERTO SANTANA DE SA	293296157
JOSE RONALDO DIAS DA COSTA	284697369
JOSE RONALDO DO NASCIMENTO	25853543
JOSE VALDIVAN BARROS DE LIMA	303364464
JOSE WILDER DOS SANTOS FAUSTINO	2001097095582
JOSE WILLIAN DE ARAUJO	20089421382
JOSEFA EDILENE PIMENTA DA COSTA	377921178
JUCIVAN SANTANA DE SOUSA	383572861
JULIESSE MARTINS DE OLIVEIRA	98029143110
JULIO CESAR DE SÁ PIMENTA	2009009145464
JURACI CRUZ MACEDO NETO	2005029105392
JURANDIR PEREIRA LEITE	8910002007272
JUSSIVAN FURTADO DA SILVA	20081243400
JUSSIVANIO GOMES DA SILVA	2001097153086
KLEBSON BARBOSA NASCIMENTO	2007029139226
LAZARO EZAU SAMPAIO LUCENA	2001097166277
LEANDRO GIL LIMA DE SOUZA	2007015024014
LINO HELIO PEREIRA DA SILVA	2004029033032
LUANDERSON RODRIGUES DINIZ	20072753590
LUCENILDO GONÇALVES SOARES	20074253489
LUCILDO GONÇALVES SOARES	2005029129909
LUIZ ALEXANDRE DE SA JUNIOR	2003099128620
MANOEL NETO LIRA	3460716
MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO	2007029083107
MANUEL ROBSON GONÇALVES DE MACEDO	2002029208839
MARCIO TAVARES SEVERINO	2000028121423
MARCOS MORAIS DE SOUSA	293483115
MARCOS ROBERTO PEREIRA	368137703
MARCOS SOARES EVANGELISTA	20073831993
MAURICIO SEVERINO SOUSA	2002034081868
MAURICIO SOBRAL	2008009152136
MAYRON JANIDES ALVES SAMPAIO	2006034063676
MIGUEL PAIXAO DE MARIA	98097100316
NELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	97029111164
OSMAR GOMES DA SILVA	98097099741
OSVALDO DA SILVA SOUSA	20071612887
PEDRO ALVES DE ARAUJO NETO	98029046743
PEDRO BATISTA DE MENESES	03786760322
PEDRO PEREIRA OLIVEIRA NETO	2007029118172
PLACIDO CESAR TAVARES DO NASCIMENTO	177150939
RAIMUNDO NONATO LOBO PINTO	22979032
RAIMUNDO RENATO E SILVA MORAIS	97002086550
RAMILDO DO NASCIMENTO TAVARES	6391938
RAMON DE ARRUDA ANDRE	1767712
RAVIKY ROBERTO DE SOUSA	3534940
ROBERIO JUCA MARTINS	2005029130036
ROBERLANDIO ALVES DA SILVA	542375813
RODRIGO GOMES	2004099074200
ROGERIO DE LIMA TELES	2004029185487
SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	2002034001112
THIAGO JARDEL GOMES DE ALMEIDA	396877059
VANDERLEY DA SILVA	12822785848
VICENTE DE PAULO DE MORAIS	98029156735
WELLIGTON FERNANDO SOUZA DE BRITO	475984699
WESLEY LEITE DE LACERDA	2007029117850

ANEXO II
ROTAS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

NO DE ORDEM	ROTA
01	UMBURANAS
02	PALESTINA DO CARIRI
03	COITÉ
04	SÃO MIGUEL
05	NOVA SANTA CRUZ
06	BURITIZINHO
07	SÃO FÉLIX
08	OLHO D'ÁGUA
09	ANAUÁ
10	FORTUNA
11	PITOMBEIRA
12	SEDE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CF99AACB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 002/2017 - SECRETARIA DE SAÚDE.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Clicério nº 4506, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 07.891.682/0001-19, doravante denominada simplesmente CONVENIANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **DIANA KERLEY CABÓ MAIA** e a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE, inscrita no CNPJ sob Nº. 00.134.599/0001-56, estabelecida a Rua Santa Luzia, 5846, Centro, Tabuleiro do Norte - Ceará, nesta representada por **LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA** (Presidente), portadora do RG nº 3286706-98, SSP/CE, inscrita no CPF/MF n° 636.907.133-15, doravante denominada CONVENIADA, resolvem firmar o presente convênio nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1- O presente convênio tem com fundamento a Portaria n° 314 de 28/02/2014, do Ministério da Saúde e a Lei municipal N° 1.503/2016 de 08 de Março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
2.1- Constitui objeto deste Convênio: Os repasses autorizados no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.503, de 8 de março de 2016, dessa Lei, serão estendidos também aos agentes comunitários de Saúde vinculados ao estado do Ceará cedidos ao nosso município, para desenvolver as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, mobilização social e ações de prevenção e controle da dengue na atenção primária em Saúde, conforme tabela de incentivos abaixo discriminada:

DISCRIMINAÇÃO DO CONVÊNIO	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
Repasse mensal do Incentivo financeiro municipal, conforme a Lei municipal N° 1.503/2016, de 08 de Março de 2016, para 73 agentes de saúde, promovendo a saúde básica do Município.	37.011,00	444.132,00
Repasse anual, parcela única, de forma proporcional, conforme a Lei municipal N° 1.503/2016, de 08 de Março de 2016, para 73 agentes de saúde, promovendo a saúde básica do Município.	- 0 -	74.022,00
TOTAL	37.011,00	518.154,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
3.1 - Repassar a quantia estimada de R$ 518.154,00 (quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta e quatro reais), através da dotação orçamentária 0801.10.301.0016.2.027.00, (Gestão dos Programas da Atenção Básica), Elemento de Despesas nº 3350.43.00, recursos financeiros vinculado ao bloco da Atenção Básica, através do componente Piso da Atenção Básica Variável de ação da Assistência Financeira complementar – ACS – 95% (noventa e cinco por cento) E fortalecimento de Políticas afetas à atuação da Estratégia de ACS, - 5% (cinco por cento) repassado pelo Ministério da Saúde, tudo conforme a Lei nº 1.503/2016 de 08 de Março de 2016, em anexo.
3.2 - O Município prorrogará de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:
4.1 - Aplicar os recursos, exclusivamente, aos objetivos conveniados, conforme especificado no plano de trabalho;
4.2 - Abrir de conta bancária específica em instituição oficial, onde serão depositados pelo Município os recursos respectivos e aqueles referentes à contrapartida da entidade, se for o caso.
4.3 - Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança (se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias) ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo (quando a utilização das mesmas se verificarem em prazos inferiores), sempre em instituição financeira oficial.
4.4 - As receitas financeiras auferidas na forma anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do objeto.
4.4.1 - Os documentos que se referem aos comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista (CNDT) e para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, deverão ser reapresentados, regularmente, durante a execução do convênio, sempre que expirar o prazo de validade daqueles apresentados anteriormente.
4.5 - É vedada:
a) a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida neste convênio e no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de urgência;
b) a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio.
4.6 - A cada convênio corresponderá à prestação de contas própria, sendo apresentada no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão do convênio, que não ultrapassará o exercício financeiro, denúncia, rescisão ou extinção, considerando que para os convênios com repasses em parcelas os mesmo serão liberados do seguinte modo:
a) A 1ª(primeira) parcela de liberação de recursos será a partir da assinatura do presente Convênio:.
b) A 2ª (segunda) parcela de liberação de recursos será condicionada À apresentação da Prestação de contas da parcela anterior;
c) Os demais repasses financeiros ficam condicionados à efetiva aprovação da prestação de contas da penúltima parcela repassada.
4.7 - As prestações de contas deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, de origem para verificação e relatório preliminar e, logo em seguida, remetidas para o Conselho Municipal de Saúde para análise final, e aprovação,.
4.8 - A prestação de contas consistirá em:
a) Comprovantes originais das despesas realizadas, em documentos idôneos (Folhas de Pagamento assinadas pelos agentes Comunitários de Saúde, devidamente associados.).
b) Demonstrativo Financeiro da Receita e Despesa;

c) Extratos bancários;
d) Extratos de aplicações financeiras;..
4.8. - Pela irregular aplicação do recurso, o beneficiário restituirá aos cofres públicos a importância recebida, devidamente corrigida, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, ficando impedido de celebrar convênios com o Município, sendo considerada como aplicação irregular:
a) A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado;
b) A aplicação dos recursos em finalidades não estabelecidas no plano de trabalho ou plano de aplicação de recursos dos convênios firmados com o Município;
c) Descumprimento das demais condições dos termos de convênio, orientações da administração, do Decreto nº 7.406/06, que regulamenta os convênios, ou outras normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
5.1 - O presente convênio terá duração até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado.
5.2 - Qualquer das partes poderá denunciar o presente Convênio, desde que, para tanto, comunique a outra com antecedência de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
6.1 - A cada convênio corresponderá processo próprio, que somente será aberto se houver rubrica orçamentária própria para cobertura das despesas, sendo instruído com os documentos indicados no Decreto nº 7.406/06 e, corresponderá à prestação de contas própria, autuada no processo próprio do convênio, sendo apresentada no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão do convênio, que não ultrapassará o exercício financeiro, denúncia, rescisão ou extinção, considerando que para os convênios com repasses em parcelas deverá ser apresentada a prestação de contas de cada uma, sendo liberada a seguinte mediante a aprovação a contas da parcela anterior.
6.2 - É vedado celebrar convênio, efetuar transferência ou conceder benefícios sob quaisquer modalidades, destinados a órgão ou entidade de direito público ou privado, que estejam em mora ou inadimplência com outros convênios ou não esteja em situação de regularidade para com o concedente, salvo se houver processo administrativo e/ou judicial e tratar-se de nova diretoria.
6.3 - O Setor de Contabilidade manterá registro atualizado da relação de beneficiários inadimplentes.
6.4 – O Conselho Municipal de Saúde e os sistemas de controle interno que verificarem quaisquer irregularidades nos processos de convênio ou de prestação de contas darão ciência de imediato a Controladoria Geral do Município, emitindo relatório preliminar dos fatos ocorridos.
6.5 - Por estarem assim justas e conforme, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, publicando-se seu extrato e elegendo o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte para dirimir quaisquer pendências.

Tabuleiro do Norte, CE., 06 de fevereiro de 2017.

DIANA KERLEY CABÓ MAIA
Secretária Municipal de Saúde

LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA
Presidente da Associação de Agentes
Comunitários de Saúde de Tabuleiro do Norte

TESTEMUNHAS:

JOSEFA MARIA RÍTILA DINIZ SOUSA
CPF: 019.378.953-19

NILMA MAIA DA COSTA
CPF: 893.845.473-87

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:861C5D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 005/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE UTILIZANDO RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DO GOVERNO MUNICIPAL E FEDERAL FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Clicério nº 4506, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 07.891.682/0001-19, doravante denominada simplesmente CONVENIANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **DIANA KERLEY CABÓ MAIA** e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, inscrita no CNPJ sob Nº. 07.457.237/0001-45, estabelecida a Rua Ziltamir Chaves, 620 – Bairro Joaquim Fernandes Colares – Tabuleiro do Norte-CE, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **CEZANILDO ALVES BARRETO**, portador do RG Nº 2327545-92, SSP/CE, e CPF Nº 799.099.333-20, em consonância com as metas e objetivos de garantir assistência hospitalar nas clínicas básicas, incluindo urgência/emergência estabelecido no Termo de Compromisso da Gestão Municipal, resolvem celebrar este convênio mediante as cláusulas:

CLÁSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente convênio fundamenta-se no que dispõe a Constituição Federal, em especial do seu art. 199, § 1º, na Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, 8.142/90, Decreto Federal 7508 de 28 de junho de 2011, na Lei Municipal nº 1.601, de 06 de fevereiro de 2017, e no que couber na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido e formalizar compromissos objetivando a prestação de serviços hospitalares do 1º e 2º nível da média complexidade nas áreas de clínica médica, pediátrica, cirúrgica, obstétrica e urgência/emergência, através do Hospital e Maternidade Celestina Colares no Município de Tabuleiro do Norte, em conformidade com o Contrato Organizativo de Ação Pública - COAP e normas complementares emanadas do Ministério da Saúde e Estado do Ceará, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, de universalidade de acesso e integralidade da atenção e com base na Programação Pactuada Integrada – PPI e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Na execução do presente Termo de Ajuste de Cooperação Técnica, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I – o acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
II – encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contrarreferência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
III – gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Termo;
IV – a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;
V – atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VI – observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
VII – estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse instrumento;

CLÁUSULA QUARTA- DOS ENCARGOS COMUNS
a) Criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pelo HOSPITAL para a rede assistencial da SECRETARIA, considerando a pactuação local.
b) Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde.
c) Elaboração discussão das responsabilidades organizativas, diretrizes, metas e indicadores do COAP;
d) Educação permanente de recursos humanos;
e) Aprimoramento da atenção á saúde;

CLÁUSULA QUINTA- DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS
São obrigações da CONVENIANTE, decorrentes da celebração deste convênio:
1. Repassar mensalmente à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, através da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, os recursos próprios no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** até o último dia útil de cada mês;
2. Repassar à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, através da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, os recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde referente aos procedimentos (internação hospitalar) da Média e Alta Complexidade - MAC o teto financeiro mensal no valor de R$ 70.486,00 (setenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais) e aos procedimentos (ambulatorial hospitalar) da Média Complexidade o teto financeiro no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), perfazendo um total de **R$ 82.086,00 (oitenta e dois mil e oitenta e seis reais),** conforme Programação Pactuada Integrada Ambulatorial e Hospitalar e Relatório de Serviços do SIA - Sistema de Informação Ambulatorial e SIH – Sistema de Informação Hospitalar;
3. Solicitar mensalmente relatório de ações desenvolvidas conforme PPI, bem como receber prestação de contas dos recursos financeiros repassados para o objeto de que trata a cláusula segunda;
4. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
5. Regular o acesso dos usuários do Município nos serviços ambulatoriais e hospitalares, principalmente cirurgias eletivas, através do Núcleo de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria estruturada na Secretaria de Saúde;
6. Remeter a Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, Câmara Municipal, Conselho Municipal de Saúde e 10ª CERES cópia do convênio no prazo de cinco dias após sua assinatura;
7. Exercer controle e fiscalização para execução do presente Termo, analisando os relatórios elaborados pelo HOSPITAL, comparando-se as metas e indicadores pactuados no COAP, com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
8. Garantir serviço de apoio diagnóstico e terapêutico em patologia clínica, através do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, Vereadora MARIA ALVES;
9. Poderá, ainda, ceder servidores e outros profissionais para prestar serviços na Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares, cujas cessões serão regulamentadas mediante processo administrativo.

São obrigações da CONVENIADA, decorrente da celebração deste convênio:
1. Receber da CONVENIANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde, mediante requerimento, os recursos previstos na cláusula quinta e aplicá-los dentro do objeto a que se refere à cláusula segunda;
2. Apresentar relatórios de execução financeira dos recursos recebidos, de execução da PPI hospitalar e entregá-los a Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde até o 20º dia do mês subsequente, assim como, encaminhar mensalmente aos Poderes Executivo e Legislativo, prestação de contas, composta de planilhas dos recursos e materiais recebidos, e relatórios de atendimentos, atestando a aplicação dos recursos, que por sua vez encaminhará ao Conselho Municipal de Saúde, órgão encarregado de fazer o acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados, a quem caberá a análise e emissão do competente parecer, assim como os outros repasses do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Primeiro – Caso o parecer emitido acerca da prestação de contas seja pela desaprovação da mesma, ficará o gestor impedido de efetuar novos repasses, sem prejuízo da instauração da competente tomada de contas;

Parágrafo Segundo – Após 30 (trinta) dias de atraso na apresentação da prestação de contas, caberá ao Conselho Municipal de Saúde proceder tomada de contas, ficando qualquer repasse suspenso até sua regularização;

Cumprir todas as metas e condições especificadas no COAP, parte integrante deste instrumento, e no Anexo II da Portaria GM/MS nº 635, de 10 de novembro de 2005.
Garantir assistência hospitalar de 1º e 2º nível de acordo com perfil definido na cláusula segunda do objeto do presente convênio;
Garantir exames ambulatoriais realizados no hospital local, como os raios X, mediante alteração da PPI;

Assegurar o atendimento de urgência/emergência nas 24 horas, inclusive nos finais de semana, com médico plantonista ininterruptamente nas dependências do hospital;
Responsabilizar-se pela contratação dos médicos plantonistas para o hospital;

Parágrafo Terceiro – A Direção Clínica do Hospital deve assumir o compromisso de que os artigos do "Código de Ética Médica" serão respeitados;
Assegurar a presença de enfermeira responsável técnica pelos serviços de enfermagem durante as 24 horas todos os dias da semana;
Envidar todos os esforços e recursos para o alcance das metas abaixo estabelecidas:
Garantir o atendimento programado para esta Unidade Hospitalar na Programação Pactuada Integrada-PPI;
Reduzir o índice de infecção hospitalar e manter uma comissão de controle de infecção hospitalar funcionante;
Realizar 100% de exames de apoio diagnóstico em tempo hábil em todos os pacientes internados, conforme necessidade, sob pena de não ter os prontuários autorizados quando os exames forem fundamentais;
Manter o percentual de cesárea em torno de 25%;
Manter as internações por condições sensíveis à atenção ambulatorial abaixo de (60%) sessenta por cento;
Manter o estabelecimento hospitalar apto ao funcionamento, conforme vigilância sanitária;
Permitir o acesso de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, por meio de fiscalização ou auditoria;
Responsabilizar-se pelas adequações das inconformidades apontadas pela Vigilância Sanitária Estadual;

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA
O Contrato Organizativo Público, parte integrante deste Termo e condição de sua eficácia, deverá ser elaborado conjuntamente pela SECRETARIA e pelo HOSPITAL, que deverá conter.
I – todas as ações e serviços objeto deste instrumento;
II – a estrutura tecnológica e a capacidade instalada;
III – definição das metas físicas das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contrarreferência;
IV – definição das metas de qualidade;
VI – descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aquelas referentes:
a) ao Sistema de Apropriação de Custos;
b) a prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pela SECRETARIA/POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO/MS;
c) ao trabalho de equipe multidisciplinar;
d) ao incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção á saúde;
e) ao funcionamento adequado dos comitês de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade materna e neonatal (comissão de óbito);
f) à implantação de mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento.
g) elaboração de painel de indicadores de acompanhamento de desempenho institucional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MECANISMOS DE GARANTIA DE ACESSO.
Cada partícipe se responsabilizará pela garantia de acesso, de acordo com os mecanismos abaixo:A CONVENIANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde acompanhará o acesso da população do Município aos serviços hospitalares, bem como os atendimentos e encaminhamentos de pacientes realizados; Caberá a CONVENIANTE a permissão ou não para atendimento em procedimentos eletivos a população de municípios circunvizinhos, bem como solicitar as alterações necessárias na PPI;A CONVENIADA deverá garantir o acesso da população residente no Município, conforme definido na PPI;

CLÁUSULA OITAVA – DA RETENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, COMPENSAÇÕES, REDUÇÕES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
A CONVENIANTE fará retenção dos recursos referente à não prestação de serviços contratados;
Obriga-se a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte encaminhar, mensalmente, aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, prestação de contas, composta de planilha dos recursos e materiais recebidos, relatório de atendimentos relatório atestando a aplicação dos recursos, que por sua vez encaminhará ao Conselho Municipal de Saúde, órgão encarregado de fazer o acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados, a quem caberá a análise e emissão do competente parecer, assim como os outros repasses do Sistema Único de Saúde;
O montante a ser repassado necessita ser homologado pelo Chefe do Poder Público Municipal;
A segunda parcela ficará condicionada à apresentação de prestação de contas da primeira parcela liberada;
A CONVENIADA se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela CONVENIANTE, atualizados, quando:
Não for executado o objeto deste instrumento;
Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas;
Os recursos forem utilizados em outras ações não estabelecidas neste Termo;

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.
I – O componente pós-fixado que corresponde aos Procedimentos de média e Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos - FAEC, já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, a posteriori (do processamento, transmissão para os sistemas do MS/SIHD/SAI/SUS, aprovada pelos sistemas de informação do MS/SMS, comprimento do plano operativo e concomitantemente à respectiva transferência financeira do recurso da MAC) mensalmente, aprovada pela SMS e Conselho Municipal de Saúde, respeitando o limite estadual para as modalidades de Média e Alta complexidade e procedimentos estratégicos, de acordo com a programação disposta no Plano Operativo Anual, estimando-se o teto financeiro para repasse mensal no valor de - **R$ 70.486,00** (setenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais), referente aos serviços de atendimento em internações hospitalares de Média e Alta complexidade (SIHD), e em procedimentos ambulatoriais (SIA/SUS) o valor mensal de **11.600,00** (onze mil e seiscentos reais), perfazendo um total geral mensal de **R$ 82.086,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITENTA E SEIS REAIS)**, repassados pelo Governo Federal, conforme tabela abaixo.

(0801.10.302.0016.2.029 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR)		
Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
Média Complexidade – SIA/SIH	R$ 82.086,00	R$ 985.032,00

II - O cumprimento das metas quantitativas de atendimento, estabelecidas no Plano Operativo deverá ser um dos requisitos a ser considerado na avaliação qualitativa. A avaliação deverá ser global e não de procedimentos específicos.
§ 3° - Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre o gestor e o hospital, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado e enviado ao Ministério da Saúde, sendo que no caso de necessidade de recursos adicionais, os mesmos serão provenientes da área denominada Teto da Média e Alta Complexidade do Município / Estado.
§ 4º - A Secretaria Estadual / Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro (média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar) e o repasse de verbas que trata este Termo (média complexidade ambulatorial e hospitalar) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS.

Parágrafo Primeiro – O valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), disponibilizado pelo Município será utilizado para pagamento de médicos plantonistas, medicamentos e insumos hospitalares e outros;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES.
Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO / MONITORAMENTO
1. O gerenciamento do presente convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através do Núcleo Administrativo e Financeiro, do Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.
1. As despesas decorrentes da execução do presente convênio, correrão por conta da Fonte: **0801.10.302.0016.2.029 –** Elemento de Despesas: **3350.43.00;**

2. Os recursos destinados a custear despesas serão originários, do Governo Municipal e Federal, sendo destinados a garantir o atendimento da atenção secundária no 1º e 2º nível da média e alta complexidade pelo Hospital e Maternidade Celestina Colares, conforme termos de limites financeiros globais do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.
1. O presente convênio terá validade após sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS
O HOSPITAL se obriga a encaminhar à SECRETARIA, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:
a) Relatório Mensal das atividades desenvolvidas até o 10o (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido pela comissão de acompanhamento;
b) Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;
c) Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito:
Pelo inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas, por qualquer uma das partes convenentes;
Pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;
Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenentes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação escrita;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO
1. Fica eleito o foro da comarca de Tabuleiro do Norte/CE, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste convênio que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado nas repartições públicas do Município;

E, assim, por estarem acordes e ajustados, as partes assinam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Tabuleiro do Norte, 08 de fevereiro de 2017.

DIANA KERLEY CABÓ MAIA
Secretária Municipal de Saúde

CEZANILDO ALVES BARRETO
Associação de Proteção a Maternidade e a
Infância de Tabuleiro do Norte

TESTEMUNHAS:

JOSEFA MARIA RÍTILA DINIZ SOUSA
CPF: 019.378.953-19

MARIA JOSÉLIA LIMA
CPF: 284.111.613-15

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E01D8CE7